



DOCUMENTOS

HABILITAÇÃO

ELPAR
EMPREENDEMENTO E
CONSTRUÇÃO LTDA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREA - RJ

PORT N.º 47.487-D ANO 1.º 8054/79 CLASSE 18 / 02 / 82

NOME FREDERICO ARAUJO VIEIRALVES

PROFISSÃO Waldir de Menezes Vieiralves e Maria Helena Araujo Vieiralves

NACIONALIDADE Brasileira NATURALIDADE Amazonas

NASCIMENTO 01 / 01 / 56 REGISTRO CIVIL 3.324.913-IFP

ENGENHEIRO CIVIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

26 / 05 / 81 Universidade Nova Friburgo

Artigo 7º, da Resolução 214, de 1978, de 22 de Junho de 1978 - Exceção a cursos em 20/10/78

POSITIVO

505.742.577/00

Frederico Araujo Vieiralves



B

P

h

SA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012

ANEXO IV

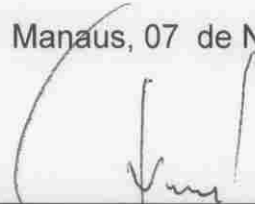
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009 (Arts. 3º e 4º)

EMPRESA:ELPAR EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 05.532.679/0001-82
NOME DO DECLARANTE: FREDERICO ARAUJO VIEIRALVES
CPF: 528.993.577-00
CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO GERENTE

DECLARO, nos termos da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria da República no Amazonas, que os **sócios** desta empresa, bem como seus **gerentes** e **diretores** não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de Membros ou Servidores (estes últimos quando forem ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento) do Ministério Público da União.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Manaus, 07 de Novembro de 2012.



ELPAR EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
FREDERICO ARAUJO VIEIRALVES
CPF Nº 528.993.577-00



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA,
DENOMINADA: ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**

CNPJ: 05.532.679/0001-83

NIRE: 13.200.418.468

FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES, brasileiro, nascido no dia 01/01/1956, natural de Manaus/AM, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.487-D, expedida pelo CREA-RJ, inscrito no CIC sob nº 528.993.577-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Negro, 240, Apto. 402 - Bairro de Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-040 - Manaus/AM e **CESAR CAETANO VIEIRALVES**, brasileiro, nascido no dia 21/09/1984, natural de Manaus/AM, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1536895-5 expedida pela SSP/AM, inscrito no CIC sob nº 792.839.772-20, residente e domiciliado na Rua Francisco Loureiro, 185, Bloco 10, Apto. 202, Condomínio Residencial Turim, Bairro da Ponta Negra, CEP: 69037-043 Manaus-AM, únicos sócios componentes da Sociedade denominada **ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, estabelecida na Rua Monsenhor Coutinho, 477, Sala 02, térreo, Centro, CEP: 69010-110 Manaus-AM, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.532.679/0001-83, com seu contrato primordial de 03/02/2003 arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 13200418468 em sessão de 20.02.2003 e última Alteração Contratual 01/12/2008, arquivada sob nº 341625 em sessão de 05/12/2008, resolvem alterar mais uma vez o seu Contrato Social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) dividido em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma: R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais) equivalentes a 43.000 (Quarenta e Três Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente e legal do país; R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais) equivalentes a 117.000 (Cento e Dezessete Mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em bens imóveis já relacionados na 3ª. e 4ª. Alterações Contatuais de 21/02/2005 e 16/11/2005, registradas na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob os N.ºs. 275371 em sessão de 04/03/2005 e 287227 em sessão de 30/11/2005 respectivamente, a seguir discriminados: 01 lote de terras nº. 03, situado na Rua A, atual Rua Aurora S/N, Bairro de Flores, nesta cidade, com uma área de 27.573,53m2 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e três metros e cinquenta e três centímetros quadrado) e perímetro de 948,74ml (novecentos e quarenta e oito metros e setenta e quatro centímetros lineares) com os limites e confrontações seguintes: NORTE, com o terreno de propriedade de João Felix

Toledo Pires, por uma linha de 375,65ml (trezentos e setenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros lineares); **LESTE**, com o terreno de propriedade de Rodrigo Abraão de Aguiar, por uma linha de 71,98ml (setenta e um metros e noventa e oito centímetros lineares); **SUL**, com terreno de propriedade de Ângela Clara de Carvalho, com o lote 02, com a Avenida Dallas e com área de preservação, por uma linha quebrada composta por 05 (cinco) elementos partindo do limite oeste perfazendo o total de 429,46ml (quatrocentos e vinte e nove metros e quarenta e seis centímetros lineares) e a **OESTE** com o lote 02, do atual desmembramento, por uma linha de 71,65 (setenta e um metros e sessenta e cinco centímetros lineares), terreno este que faz parte de um todo maior, que se encontra devidamente unificado conforme Escritura de Unificação de 13 de novembro de 2003, lavrada nas Notas do Tabelião do 3º. Ofício, desta cidade. O referido imóvel está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício, Livro nº. 02 Registro Geral, matrícula nº. R-1/53.033, em 04 de agosto de 2004. Valor do imóvel incorporado, avaliado pelo custo de aquisição, R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais) e **01 terreno central**, situado na Estrada Carrossel, margem esquerda do Ramal Rosa de Maio, que tem acesso à Estrada Manaus-Itacoatiara, desta cidade, com uma área de cinquenta mil metros quadrados (50.000m²) e perímetro de mil e duzentos metros lineares (1.200ml), limitando-se ao **NORTE**, com terras de Josepha Braule Pinto Correia, por uma linha de quinhentos metros (500,00m); ao **SUL**, com propriedades desconhecidos, por uma linha de quinhentos metros (500,00m); à **LESTE**, com terras de Josepha Braule Pinto Correia, por uma linha de cem metros (100,00m); e à **OESTE**, com propriedades de João Ferreira Braga e outros, por uma linha de cem metros (100,00m). Título aquisitivo transcrito no Livro 3-R, fls. 83, sob o nº. 31.068 de 30 de agosto de 1971, e Registro Geral, Livro nº. 2, Matrícula nº. R-1/52.337 de 14 de março de 2003, ambos lavrados no Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras do 1º. Ofício. Valor do imóvel incorporado, avaliado pelo custo de aquisição, R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), eleva-se, neste ato, para R\$530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais) dividido em 530.000 (Quinhentos e Trinta Mil Quotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado da seguinte forma: o sócio **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES**, subscrive e integraliza 510.800 (Quinhentas e Dez Mil e Oitocentas) quotas no valor de R\$ 510.800,00 (Quinhentas e Dez Mil e Oitocentas Reais) sendo 140.800 (Cento e Quarenta Mil e Oitocentas) quotas no valor de R\$ 140.800,00 (Cento e Quarenta Mil e Oitocentas Reais) já integralizadas anteriormente e 370.000 (Trezentas e Setenta Mil) quotas no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentas e Setenta Mil Reais) integralizadas, neste ato, em moeda corrente e legal do país; também neste ato, o sócio **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES**, através de cessão e transferência de quotas, cede e transfere para o sócio **CESAR CAETANO VIEIRALVES**, parte de suas quotas de capital na sociedade correspondente a 86.800 (Oitenta e Seis Mil e Oitocentas) quotas no valor R\$ 86.800,00 (Oitenta e Seis Mil e Oitocentas Reais) restando para o sócio cedente 424.000 (Quatrocentas e Vinte e Quatro Mil) quotas no valor de R\$ 424.000,00 (Quatrocentas e Vinte e Quatro Mil Reais); o sócio **CESAR CAETANO VIEIRALVES**, subscrive e integraliza 106.000 (Cento e Seis Mil) quotas no valor R\$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais) sendo 19.200 (Dezenove Mil e Duzentas) quotas no valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais) já integralizadas anteriormente e 86.800 (Oitenta e Seis Mil e Oitocentas) quotas no valor de R\$ 86.800,00 (Oitenta e Seis Mil e Oitocentas Reais) transferidas, neste ato, por cessão do sócio **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES** ficando assim distribuído entre os sócios:



SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES	80	424.000	424.000,00
CESAR CAETANO VIEIRALVES	20	106.000	106.000,00
TOTAL	100	530.000	530.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social, para fins de adequação à Classificação Nacional de Atividade Econômica - Fiscal, CNAE-FISCAL, passa a ser o seguinte:

- 4110-7/00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 – Preparação de canteiros e limpeza do terreno;
- 4312-6/00 – Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 – Serviço de preparação do terreno não especificado anteriormente;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
- 4329-1/99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 – Obras de fundações;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 6810-2/01 – Compra e venda de imóveis próprios;
- 6810-2/02 – Aluguel de imóveis próprios.

À Vista das modificações ora ajustadas, reformula-se e consolida-se o Contrato Social para adaptá-lo ao novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conforme as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de **ELPAR - EMPREEDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, com sede na Rua Monsenhor Coutinho, 477, Sala 02, térreo, Centro, CEP: 69010-110 Manaus-AM, devendo a expressão limitada ser escrita por extenso ou abreviadamente, podendo, ainda, abrir filiais em qualquer parte do território Nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio, destacando-se, para estas, parte do capital social da Matriz.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES.

A sociedade iniciou suas atividades em 20.02.2003, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

De acordo com a Classificação Nacional de Atividade Econômica - Fiscal, CNAE-FISCAL, a sociedade tem como objeto social:

- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiros e limpeza do terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviço de preparação do terreno não especificado anteriormente;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;



6810-2/01 – Compra e venda de imóveis próprios;
6810-2/02 – Aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL

O Capital Social é de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais) dividido em 530.000 (Quinhentos e Trinta Mil Quotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma: R\$ 413.000,00 (Quatrocentos e Treze Mil Reais) equivalentes a 413.000 (Quatrocentas e Treze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente e legal do país; R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais) equivalentes a 117.000 (Cento e Dezessete Mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em bens imóveis já relacionados na 3ª. e 4ª. Alterações Contatuais de 21/02/2005 e 16/11/2005, registradas na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob os N.ºs. 275371 em sessão de 04/03/2005 e 287227 em sessão de 30/11/2005 respectivamente, a seguir discriminados: 01 lote de terras n.º 03, situado na Rua A, atual Rua Aurora S/N, Bairro de Flores, nesta cidade, com uma área de 27.573,53m2 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e três metros e cinquenta e três centímetros quadrado) e perímetro de 948,74ml (novecentos e quarenta e oito metros e setenta e quatro centímetros lineares) com os limites e confrontações seguintes: NORTE, com o terreno de propriedade de João Felix Toledo Pires, por uma linha de 375,65ml (trezentos e setenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros lineares); LESTE, com o terreno de propriedade de Rodrigo Abraão de Aguiar, por uma linha de 71,98ml (setenta e um metros e noventa e oito centímetros lineares); SUL, com terreno de propriedade de Ângela Clara de Carvalho, com o lote 02, com a Avenida Dallas e com área de preservação, por uma linha quebrada composta por 05 (cinco) elementos partindo do limite oeste, perfazendo o total de 429,46ml (quatrocentos e vinte e nove metros e quarenta e seis centímetros lineares) e a OESTE com o lote 02, do atual desmembramento, por uma linha de 71,65 (setenta e um metros e sessenta e cinco centímetros lineares), terreno este que faz parte de um todo maior, que se encontra devidamente unificado conforme Escritura de Unificação de 13 de novembro de 2003, lavrada nas Notas do Tabelião do 3.º. Ofício, desta cidade. O referido imóvel está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1.º. Ofício, Livro n.º. 02 Registro Geral, matrícula n.º. R-1/53.033, em 04 de agosto de 2004. Valor do imóvel incorporado, avaliado pelo custo de aquisição, R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais) e 01 terreno central, situado na Estrada Carrossel, margem esquerda do Ramal Rosa de Maio, que tem acesso à Estrada Manaus-Itacoatiara, desta cidade, com uma área de cinquenta mil metros quadrados (50.000m2) e perímetro de mil e duzentos metros lineares (1.200ml), limitando-se ao NORTE, com terras de Josepha Braule Pinto Correia, por uma linha de quinhentos metros (500,00m); ao SUL, com propriedades desconhecidas, por uma linha de quinhentos metros (500,00m); à LESTE, com terras de Josepha Braule Pinto Correia, por uma linha de cem metros (100,00m); e à OESTE, com propriedades de João Ferreira Braga e outros, por uma linha de cem metros (100,00m). Título aquisitivo transcrito no Livro 3-R, fls.83, sob o n.º. 31.068 de 30 de agosto de 1971, e Registro Geral, Livro n.º. 2, Matrícula n.º. R-1/52.337 de 14 de março de 2003, ambos lavrados no Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras do 1.º. Ofício. Valor do imóvel incorporado, avaliado pelo custo de

aquisição, R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil. Reais), totalizando R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES	80	424.000	424.000,00
CESAR CAETANO VIEIRALVES	20	106.000	106.000,00
TOTAL	100	530.000	530.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo dos engenheiros civis **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES** e **CESAR CAETANO VIEIRALVES**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso do nome empresarial caberão exclusivamente aos sócios que agirão em conjunto ou isoladamente os quais ficam investidos de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alienação e o gravame de bens imóveis e móveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É autorizado aos administradores delegar a administração por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, cujo procurador agirá sempre em conjunto com um deles, restringindo-se os atos do outorgado ao que consta especificamente no instrumento de mandato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA “PRO LABORE”

Os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de *pro labore*, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENCERRAMENRO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial, sendo que os lucros ou



prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS.

No caso do falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6(seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir, desde logo, a parte que lhe couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade

PARÁGRAFO SEGUNDO – O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DELIBERAÇÕES E REUNIÕES

Serão dispensadas as formalidades de convocação para deliberação dos sócios para qualquer ato da sociedade, quando todos os sócios comparecem ou declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO – A reunião ou assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES

As cláusulas ou condições omissas neste contrato serão resolvidas ou supridas conforme as normas estabelecidas pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou



contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Manaus-AM, 28 de dezembro de 2011.

RECO
CARTÓRIO 2º
OFÍCIO DE NOTAS

FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES

RECO
CARTÓRIO 2º
OFÍCIO DE NOTAS

CESAR CAETANO VIEIRALVES

CARTÓRIO CARLOS RODRIGUES
SELO ELETR
RECONHEÇO POR SEM
FREDERICO ARAUJO V
AJ810208-26
Data/Hora: 28/12/2011
Patrick da Silva Rocha
5682-5A1E-7218-34
consulte o selo em www.seloam.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2011
SOB Nº: 412994
Protocolo: 11/062697-4
Empresa: 13 2 0041846 8
ELPAR - EMPREENDIMENTO E
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO ATTO
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:
CESAR CAETANO VIEIRALVES
AJ810203-21
Data/Hora: 28/12/2011 15:25:32
Patrick da Silva Rocha - Escrevente Autorizado
DAD8-3F08-948E-DBCA
consulte o selo em www.seloam.com.br

Escrevente
Autorizado



elpar
Empreendimento e Construção Ltda.



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO EDIFÍCIO – SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, CONTEMPLANDO (I) REFORMA DO TERREO E 1º SOLO, (II) INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA E (III) PISO TÁTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I.
- DIA DE ABERTURA: 07.11.2012, ÀS 9:00 h.
- LOCAL: AUDITORIO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA
- AV. ANDRÉ ARAUJO, 358 – ALEIXO – MANAUS/AM.


ELPAR EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 05.532.679/0001-83



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

02



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

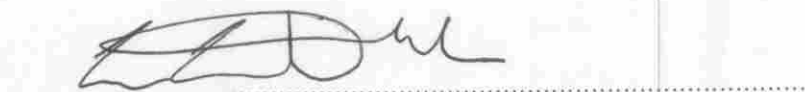
Declaro, para fins de participação em processo licitatório (Tomada de Preços 02/2012) visando reforma do edifício-sede da Procuradoria da República no Amazonas, localizada na Avenida André Araújo, nº 358, Aleixo, Manaus – AM, que o Sr. Cesar Caetano Vieiralves, CPF 792.839.772-20, RG 1536895-5 SSP/AM, Representante da Empresa ELPAR EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 05.532.679/0001-83, efetuou vistoria nos locais objetos dos serviços, inteirando-se das condições técnicas exigidas na referida Tomada de Preços.

Manaus, 05 de novembro de 2012.



José Carlos Silva de Souza
Chefe da SCAMP-PR/AM

(Assinatura do Responsável da PR/AM)
Coordenadoria de Administração da PR/AM



(Assinatura do Representante da Empresa)

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo-assinados, **Frederico Araújo Vieira**lves, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural do Amazonas, nascido em 21/01/1956 portadora do RG-47.487-D/CREA/RJ, CIC - 528.993.577-00, **Guilherme Caetano Vieira**lves, brasileiro, solteiro, estudante universitário, natural de Nova Friburgo/RJ, nascido em 21/11/1981, portadora do RG- 1534259-0/SESEG/AM, CIC - 522.031.072-00, **César Caetano Vieira**lves, brasileiro, solteiro, estudante universitário, natural de Manaus/AM, nascido em 21/09/1984, portador do RG-1536895-5/SESEG/AM, CIC - 792.839.772-20, todos residentes em Manaus/AM, a Avn. Rio Negro, nº-240 apartamento 402, bairro Nossa Senhora das Graças Manaus/AM, CEP-69.053-040 têm, entre si, justo e contratado uma sociedade limitada que se regerá conforme as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem como denominação social: **ETEPAR - Empreendimento e Construção LTDA**, e terá sede a rua Femeira Pena nº- 37 sala 04 C- Centro, Manaus/AM, CEP- 69.010.140, podendo a expressão limitada ser escrito por extenso ou abreviadamente, podendo ainda, abrir filiais em qualquer ponto do território nacional obedecendo as disposições legais vigentes.
Ficando eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil), cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizada neste ato em moeda corrente do país pelos sócios de forma abaixo:

Frederico Araújo Vieira	lves, com 80% de cotas no valor de.....	R\$ - 8.000,00
Guilherme Caetano Vieira	lves, com 10% de cotas no valor de.....	R\$ - 1.000,00
César Caetano Vieira	lves, com 10% de cotas no valor de.....	R\$ - 1.000,00
Totalizando.....	100% de cotas no valor de.....	R\$ - 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivos a Incorporação, compra e venda de imóveis, aluguel, corretagem, avaliação de imóveis, administração de imóveis por conta de terceiro Edificação residencial industriais comerciais e de serviços, outras obras de engenharia civil.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades na data do registro deste instrumento na JUCEA e o prazo de duração é indeterminado, e é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade técnica da sociedade será da inteira responsabilidade do engenheiro civil Frederico Araújo Vieiralves, já identificado no preâmbulo deste contrato

CLÁUSULA SETIMA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.



Dr. Eduardo Aurélio Vasconcelos
OAB-AM 1.656
CPF 045.994.791



CLÁUSULA OITAVA - Os negócios sociais serão geridos pelo sócio **FREDERICO ARAUJO VEIRALVES**. É vedado por parte de qualquer dos sócios o uso do nome da sociedade em Avais, Fianças ou qualquer outro negócio alheio a sociedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, levantando-se um balanço especial nessa data e se convier aos herdeiros do pre-morto será lavrado uma alteração contratual com admissão destes, com todos os direitos legais ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios no exercício da gerência terão direito a uma retirada mensal a título de pro-labore a ser fixada anualmente.

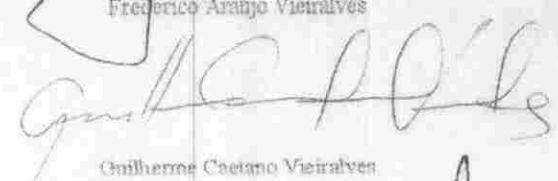
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão condenados por qualquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo.

Manaus, 03 de fevereiro de 2003


Frederico Araújo Veiralves


Guilherme Caetano Veiralves

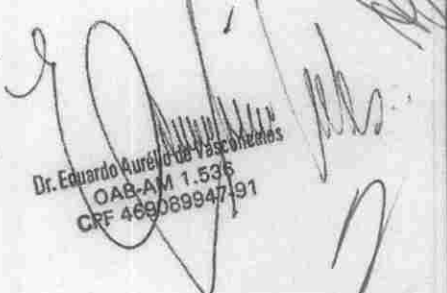

César Caetano Veiralves

TESTEMUNHAS:


Ariete Ferreira Santos
354227/SESEG/AM


Alcileide Santos Opazo
477228-6/SESEG/AM




Dr. Eduardo Aurelio de Vasconcelos
OAB-AM 1.536
CPF 469089947-91

ETEPAR – EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ (MF) nº 05.532.679/0001-83

PR/AM
Fls. 908**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, os abaixo assinados, **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Manaus, Amazonas, nascido em 01/01/1956, portador do RG-47.487-D/CREA/RJ, CIC n.º 528.993.577-00, **GUILHERME CAETANO VIEIRALVES**, brasileiro, solteiro, estudante universitário, natural de Nova Friburgo – Rio de Janeiro, nascido em 21/11/1981, portador do RG-1534259-0/SESEG/AM, CIC n.º 522.031.072-00 e **CÉSAR CAETANO VIEIRALVES**, brasileiro, solteiro, estudante universitário, natural de Manaus, Amazonas, nascido em 21/09/1984, portador do RG-1536895-5/SESEG/AM, CIC n.º 792.839.772-20, todos residentes em Manaus, Estado do Amazonas, à **Avenida Rio Negro n.º 240, Apto. n.º 402, bairro de Nossa Senhora das Graças, CEP n.º 69.053-040**, únicos componentes da Sociedade **ETEPAR – EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, estabelecida na cidade Manaus, Estado do Amazonas, na **Rua Ferreira Pena n.º 37, sala 04 C, Centro, CEP n.º 69.010-140**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **05.532.679/0001-83**, com seu Contrato Social arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas** sob o nº **13200418468**, em **20.02.2003**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social e o fazem nos termos abaixo:

1ª) - Aumento do valor do capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil), quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento o sócio Sr. FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES, acima qualificado, subscreve e integraliza com recursos próprios, em moeda corrente do país R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a 30.000 (trinta mil) quotas de capital do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, em razão do que a Cláusula Segunda do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, dividido em **40.000 (quarenta mil)** quotas de Capital do valor nominal de **R\$ 1,00 (hum real)** cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

- FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES	38.000 quotas	R\$ 38.000,00	95,00%
- GUILHERME CAETANO VIEIRALVES	1.000 quotas	R\$ 1.000,00	2,50%
- CÉSAR CAETANO VIEIRALVES	1.000 quotas	R\$ 1.000,00	2,50%
Total	40.000 quotas	R\$ 40.000,00	100,00%

2ª) - Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como denominação social: **ETEPAR – EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, e terá sede à rua Ferreira Pena n.º 37, sala 04 C, Centro – Manaus – Amazonas, CEP n.º 69.010-140, podendo a expressão limitada ser escrita por extenso ou abreviadamente, podendo ainda, abrir filiais em qualquer ponto do território nacional obedecendo as disposições legais vigentes. Ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de Capital do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

-FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES	38.000 quotas	R\$ 38.000,00	95,00%
-GUILHERME CAETANO VIEIRALVES	1.000 quotas	R\$ 1.000,00	2,50%
-CÉSAR CAETANO VIEIRALVES	1.000 quotas	R\$ 1.000,00	2,50%
Total	40.000 quotas	R\$ 40.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivos a Edificação residencial, industriais, comerciais e de serviços, outras obras de engenharia civil. Incorporação, compra e venda de imóveis, aluguel, corretagem, avaliação de imóveis, administração de imóveis por conta de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do registro deste instrumento na JUCEA e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social..

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade técnica da sociedade será de inteira responsabilidade do engenheiro civil Frederico Araújo Vieiralves já identificado no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA OITAVA: Os negócios sociais serão geridos pelo sócio **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES**. É vedado por qualquer dos sócios o uso do nome da sociedade em Avais, Fianças ou qualquer outro negócio alheio a sociedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, levantando-se um balanço especial nessa data e se convier aos herdeiros do pré-morto será lavrada uma alteração contratual com a admissão destes, com todos os direitos legais ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias das datas do balanço especial.

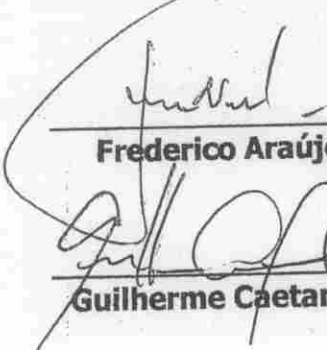
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios no exercício da gerência terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente

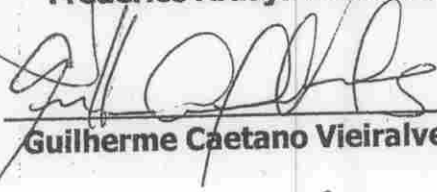
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão condenados por qualquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

E, por estarem em perfeito acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo.

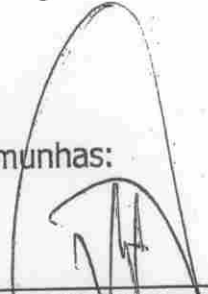
Manaus, 15 de maio de 2003.

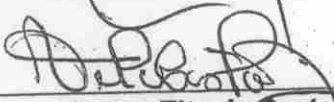

Frederico Araújo Vieira


Guilherme Caetano Vieira


César Caetano Vieira

Testemunhas:


Ayrton Tito da Costa Júnior
CPF: 135.486.522-49 RG: 350.655-82/SSP-CE


Ayrton Tito da Costa
CPF: 015.791.184-53 RG: 1.161.546-0 SSP/AM



ETEPAR – EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ (MF) nº 05.532.679/0001-83

08



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, os abaixo assinados, **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Manaus, Amazonas, nascido em 01/01/1956, portador do RG-47.487-D/CREA/RJ, CIC n.º 528.993.577-00, **GUILHERME CAETANO VIEIRALVES**, brasileiro, solteiro, estudante universitário, natural de Nova Friburgo – Rio de Janeiro, nascido em 21/11/1981, portador do RG-1534259-0/SESEG/AM, CIC n.º 522.031.072-00 e **CÉSAR CAETANO VIEIRALVES**, brasileiro, solteiro, estudante universitário, natural de Manaus, Amazonas, nascido em 21/09/1984, portador do RG-1536895-5/SESEG/AM, CIC n.º 792.839.772-20, todos residentes em Manaus, Estado do Amazonas, à **Avenida Rio Negro n.º 240, Apto. n.º 402, bairro de Nossa Senhora das Graças, CEP n.º 69.053-040**, únicos componentes da Sociedade **ETEPAR – EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, estabelecida na cidade Manaus, Estado do Amazonas, na **Rua Ferreira Pena n.º 37, sala 04 C, Centro, CEP n.º 69.010-140**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **05.532.679/0001-83**, com seu Contrato Social de 03/02/2003, arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas** sob o nº **13200418468**, em **20/02/2003** e Alteração Contratual de 15/05/2003, arquivada sob o nº **246757**, em **20/05/2003**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social e o fazem nos termos abaixo:

1º) - Mudança do endereço da sede social da empresa para a **Rua Monsenhor Coutinho nº 477, sala 02, térreo, Centro, Manaus, Amazonas, – CEP nº 69010-110**, em razão do que a **Cláusula Primeira** do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como denominação social: **ETEPAR – EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, e terá sede à **rua Monsenhor Coutinho nº 477, sala 02, térreo, Centro, Manaus, Amazonas - CEP nº 69010-110**, podendo a expressão limitada ser escrita por extenso ou abreviadamente, podendo ainda, abrir filiais em qualquer ponto do território nacional obedecendo as disposições legais vigentes. Ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

2º) - Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas contratuais e condições constantes do Contrato Social primitivo e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem em perfeito acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo.

Manaus, 25 de agosto de 2003.

Frederico Araújo Vieiralves

Guilherme Caetano Vieiralves

César Caetano Vieiralves

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AM

Confere como Original

Testemunhas:

Ayrton Tito da Costa Júnior

CPF: 135.436.522-49 RG: 350.655-82 SSP-CE

Ayrton Tito da Costa

CPF: 015.791.184-53 RG: 1.161.546-0 SSP/AM

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua 24 de Maio Nº 191 - Manaus - Am.
Ieda David Barbosa Moraes
Escrivente - Autorizada

02 SET. 2003

Reconheço por semelhança (firmas):

Em test:

ETEPAR – EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ (MF) nº 05.532.679/0001-83

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, os abaixo assinados, **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Manaus, Amazonas, nascido em 01/01/1956, portador do RG-47.487-D/CREA/RJ, CIC n.º 528.993.577-00, **GUILHERME CAETANO VIEIRALVES**, brasileiro, solteiro, odontólogo, natural de Nova Friburgo – Rio de Janeiro, nascido em 21/11/1981, portador do RG-1534259-0/SESEG/AM, CIC n.º 522.031.072-00 e **CÉSAR CAETANO VIEIRALVES**, brasileiro, solteiro, estudante universitário, natural de Manaus, Amazonas, nascido em 21/09/1984, portador do RG-1536895-5/SESEG/AM, CIC n.º 792.839.772-20, todos residentes em Manaus, Estado do Amazonas, à **Avenida Rio Negro n.º 240, Apto. n.º 402, bairro de Nossa Senhora das Graças, CEP n.º 69.053-040**, únicos componentes da Sociedade **ETEPAR – EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, estabelecida na cidade Manaus, Estado do Amazonas, na **Rua Monsenhor Coutinho n.º 477, sala 02, térreo, Centro, CEP n.º 69.010-110**, devidamente inscrita no **CNPJ (MF)** sob o nº **05.532.679/0001-83**, com seu Contrato Social de 03/02/2003, arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas** sob o nº **13200418468**, em **20/02/2003** e última Alteração Contratual de 25/08/2003, arquivada sob o nº **250713**, em **04/09/2003**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social e o fazem nos termos abaixo:

1º) – Modificar o nome empresarial da sociedade a partir do presente instrumento para **ELPAR – EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, em razão do que a **Cláusula Primeira** do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: *A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ELPAR – EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede na **rua Monsenhor Coutinho n.º 477, sala 02, térreo, Centro, Manaus, Amazonas - CEP n.º 69010-110**, devendo a expressão limitada ser escrita por extenso ou abreviada, podendo ainda, abrir filiais em qualquer ponto do território nacional obedecendo as disposições legais vigentes*

2º) – Elevar o capital social de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em **100.000 (cem mil quotas)** de capital, do valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, cujo aumento o sócio Sr. **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES**, subscreve e integraliza através dos recursos próprios seguintes: **1.-** Em moeda corrente do País, **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, correspondente a **3.000 (três mil quotas)**, do valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada; **2.-** Incorporação à sociedade, de um imóvel de propriedade do referido sócio, avaliado pelo custo de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, correspondente a **57.000 (cinquenta e sete mil quotas)**, do valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada, cujo imóvel consta de 01 (um) lote de terras nº 03, situado na rua A, atual rua Aurora s/nº, bairro de Flores, nesta cidade, com uma área de 27.573,53m² (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e três metros e cinquenta e três centímetros quadrados) e perímetro de 948,74mls, (novecentos e quarenta e oito metros e setenta e quatro centímetros lineares), com os limites e confrontações seguintes: **NORTE**, com o terreno de propriedade de João Félix Toledo Pires, por uma linha de 375,65m (trezentos e setenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros); **LESTE**, com o terreno de propriedade de Rodrigo Abraão de Aguiar, por uma linha de 71,98m, (setenta e um metros e noventa e oito centímetros); **SUL**, com terreno de propriedade de Ângela Clara de Carvalho, com o lote 02, com a Avenida Dallas e com área de preservação, por uma linha quebrada composta por 05 (cinco) elementos partindo do limite Oeste, perfazendo o total de 429,46m (quatrocentos e vinte e nove metros e quarenta e seis centímetros); e a **OESTE**, com o lote 02, do atual desmembramento, por uma linha de 71,65m, (setenta e um metros e sessenta e cinco centímetros); terreno esse que faz parte de um todo maior, que se encontra devidamente unificado conforme Escritura de Unificação, de 13 de novembro de 2003, lavrada nas Notas do Tabelião do 3º Ofício, desta cidade.



O referido imóvel está devidamente registrado no Cartório do Registro de imóveis do 1º Ofício, Livro nº 2 – Registro Geral, Matrícula nº R-1/53.033, em 04 de agosto de 2004, em razão do que a **Cláusula Segunda** do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em **100.000 (cem mil)** quotas de Capital do valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

- FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES	98.000 quotas	R\$	98.000,00	98,00%
- GUILHERME CAETANO VIEIRALVES	1.000 quotas	R\$	1.000,00	1,00%
- CÉSAR CAETANO VIEIRALVES	1.000 quotas	R\$	1.000,00	1,00%
Total	100.000 quotas	R\$	100.000,00	100,00%

3º) -Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o **Contrato Social** com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ELPAR – EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede na **rua Monsenhor Coutinho nº 477, sala 02, térreo, Centro, Manaus, Amazonas - CEP nº 69010-110**, devendo a expressão limitada ser escrita por extenso ou abreviada, podendo ainda, abrir filiais em qualquer ponto do território nacional obedecendo às disposições legais vigentes. Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em **100.000 (cem mil)** quotas de Capital do valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

- FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES	98.000 quotas	R\$	98.000,00	98,00%
- GUILHERME CAETANO VIEIRALVES	1.000 quotas	R\$	1.000,00	1,00%
- CÉSAR CAETANO VIEIRALVES	1.000 quotas	R\$	1.000,00	1,00%
Total	100.000 quotas	R\$	100.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivos a edificação residencial, industrial, comercial e de serviços, outras obras de engenharia civil. incorporação, compra e venda de imóveis, aluguel, corretagem, avaliação de imóveis e administração de imóveis por conta de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2003 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo do engenheiro civil **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES**, já identificado no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES**, com os mais amplos poderes e atribuições de **Sócio-Gerente**, autorizado a usar o nome empresarial. É vedado por qualquer dos sócios o uso do nome da sociedade em quaisquer atos ou negócios ou qualquer outro negócio alheio a sociedade, abonos, endossos ou quaisquer atos ou benefícios em favor de terceiros.

10R/AM
9/14

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. A liquidação dos haveres apurados se dará em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

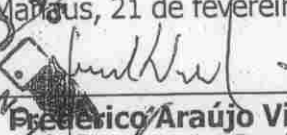
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

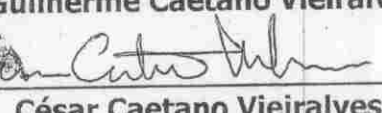
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Manaus, Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo.

Manaus, 21 de fevereiro de 2005.


Frederico Araújo Vieira

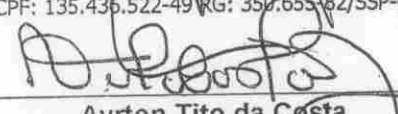

Guilherme Caetano Vieira


César Caetano Vieira

Testemunhas:


Ayrton Tito da Costa Júnior

CPF: 135.436.522-49 RG: 350.635.82/SSP-CE


Ayrton Tito da Costa

CPF: 015.791.184-53 RG: 1.161.546-0 SSP/AM

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua 24 de Maio Nº 191 - Manaus - AM
Vânia Maria David Barbosa
Subtabelaria

01 MAR 2005

Reconheço por semelhança (firma(s))

Em test. a verdade

PROTESTO DE LETRAS
Rua Joaquim Sarmiento, 418 - Térreo - Centro
Fone: (92) 633-3536 Fax: (92) 633-3010
e-mail: olcario1@vivaiz.com.br
MANAUS - AMAZONAS

RECOLETO
2º OFÍCIO DE NOTAS

RECOLETO
2º OFÍCIO DE NOTAS

RECOLETO
2º OFÍCIO DE NOTAS

ELPAR – EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ (MF) nº 05.532.679/0001-83

12R/AM
Fls. 015

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, os abaixo assinados, **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Manaus, Amazonas, nascido em 01/01/1956, portador do RG nº 47.487-D/CREA/RJ e CIC nº 528.993.577-00; **GUILHERME CAETANO VIEIRALVES**, brasileiro, solteiro, odontólogo, natural de Nova Friburgo – Rio de Janeiro, nascido em 21/11/1981, portador do RG nº 1534259-0/SESEG/AM e CIC nº 522.031.072-00, representado neste ato por sua bastante procuradora **Maria Júlia Caetano Vieiralses**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, turismóloga, RG nº 06192480-9/SSP/RJ e CIC nº 204.953.230-04 e **CÉSAR CAETANO VIEIRALVES**, brasileiro, solteiro, universitário, natural de Manaus, Amazonas, nascido em 21/09/1984, portador do RG nº 1536895-5/SESEG/AM e CIC nº 792.839.772-20, todos residentes em Manaus, Estado do Amazonas, à **Avenida Rio Negro nº 240 Apto. nº 402 - bairro de Nossa Senhora das Graças, CEP nº 69.053-040**, únicos componentes da Sociedade **ELPAR – EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, estabelecida na cidade de **Manaus**, Estado do **Amazonas**, na **Rua Monsenhor Coutinho nº 477, sala 02, térreo, Centro, CEP nº 69.010-110**, devidamente inscrita no **CNPJ (MF)** sob o nº **05.532.679/0001-83**, com seu Contrato Social de 03/02/2003, arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas** sob o nº **13200418468**, em **20/02/2003** e última Alteração Contratual de 21/02/2005, arquivada sob o nº **275371**, em **04/03/2005**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social e o fazem nos termos abaixo:

1º) – Elevar o capital social de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** que representa **160.000 (cento e sessenta mil quotas)** de capital, do valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma. No aludido aumento de capital o sócio **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES**, subscreve e integraliza através de recurso próprio mediante a incorporação à sociedade de um imóvel de sua propriedade avaliado pelo custo de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** que equivale a **60.000 (sessenta mil quotas)** de capital do valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada. O imóvel objeto de incorporação à sociedade consta do seguinte: *"Terreno Central, situado na Estrada Carrossel, margem esquerda do Ramal Rosa de Maio, que tem acesso à Estrada Manaus-Itacoatiara, desta cidade, com uma área de cinquenta mil metros quadrados (50.000,00m²) e perímetro de mil e duzentos metros lineares (1.200,00m), limitando-se ao NORTE, com terras de Josepha Braule Pinto Correia, por uma linha de quinhentos metros (500,00m); ao SUL, com proprietários desconhecidos, por uma linha de quinhentos metros (500,00m); à LESTE, com terras de Josepha Braule Pinto Correia, por uma linha de cem metros (100,00m); e à OESTE, com propriedades de João Ferreira Braga e outros, por uma linha de cem metros (100,00m). Título aquisitivo transcrito no Livro 3-R, fls. 83, sob o nº 31.068 de 30 de agosto de 1971, e Registro Geral, Livro nº 2, Matrícula nº R-1/52.337 de 14 de março de 2003, ambos lavrados no Cartório do Registro de Imóveis e Protesto de Letras do 1º Ofício."* Em razão da incorporação à sociedade do imóvel acima descrito, a **Cláusula Segunda** do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, dividido em **160.000 (cento e sessenta mil)** quotas de Capital do valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizadas, da seguinte forma: em bens imóveis **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)** equivalente a **117.000 (cento e dezessete mil)** quotas de Capital e em moeda corrente e legal do País **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)** equivalente a **43.000 (quarentas e três mil)** quotas de Capital, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

-FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES	158.000	quotas	R\$	158.000,00	98,750%
-GUILHERME CAETANO VIEIRALVES	1.000	quotas	R\$	1.000,00	0,625%
-CÉSAR CAETANO VIEIRALVES	1.000	quotas	R\$	1.000,00	0,625%
Total	160.000	quotas	R\$	160.000,00	100,000%

2º) —Face ao disposto no item acima, fica modificada a **Cláusula Segunda** bem como consolidadas todas as **Cláusulas do Contrato Social**, alteradas ou não por este instrumento, conforme redação a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede na **rua Monsenhor Coutinho nº 477, sala 02, térreo, Centro, Manaus, Amazonas - CEP nº 69010-110**, devendo a expressão limitada ser escrita por extenso ou abreviada, podendo ainda, abrir filiais em qualquer ponto do território nacional obedecendo às disposições legais vigentes. Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, dividido em **160.000 (cento e sessenta mil)** quotas de Capital do valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizadas, da seguinte forma: em bens imóveis R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) equivalente a 117.000 (cento e dezessete mil) quotas de Capital e em moeda corrente e legal do País, R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) equivalente a 43.000 (quarentas e três mil) quotas de Capital, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

-FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES	158.000	quotas	R\$	158.000,00	98,750%
-GUILHERME CAETANO VIEIRALVES	1.000	quotas	R\$	1.000,00	0,625%
-CÉSAR CAETANO VIEIRALVES	1.000	quotas	R\$	1.000,00	0,625%
Total	160.000	quotas	R\$	160.000,00	100,000%

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivos a edificação residencial, industrial, comercial e de serviços, outras obras de engenharia civil. incorporação compra e venda de imóveis, aluguel, corretagem, avaliação de imóveis e administração de imóveis por conta de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2003 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo do engenheiro civil **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES**, já identificado no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES**, com os mais amplos poderes e atribuições de **Sócio-Gerente**, autorizado o uso do nome empresarial. É vedado por qualquer dos sócios o uso do nome da sociedade em Avais, Fianças ou qualquer outro negócio alheio a sociedade, abonos, endossos ou quaisquer atos ou benefícios em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

3
14
PR/AM
Fis. 011
AZ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. A liquidação dos haveres apurados se dará em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

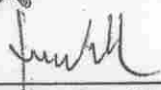
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Manaus, Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo.

Manaus, 16 de novembro de 2005.

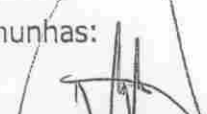

Frederico Araújo Vieirals


Guilherme Caetano Vieirals

p.p. Maria Júlia Caetano Vieirals


César Caetano Vieirals

Testemunhas:


Ayrton Tito da Costa Júnior

CPF: 135.436.522-49 RG: 350.655-82/SSP-CE


Ayrton Tito da Costa

CPF: 015.791.184-53 RG: 1.161.546-0 SSP/AM

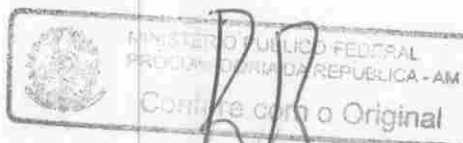
2º TABELIONATO
Rua 24 de Maio, Nº 191 - Manaus - AM.
Alfredo David Barbosa Neto
Escritório Autorizado

2º T 17 NOV. 2005 A

Reconheço por semelhança a(s) firma(s).....
Em test. a verdade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/11/2005
SOB Nº: 287227
Protocolo: 05/036415-4
Empresa: 13 2 0041846 8
ELPAR - EMPREENDIMENTO E
CONSTRUÇÃO LTDA


Naisa Aidar de Oliveira Nobre
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO



ELPAR – EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ (MF) nº 05.532.679/0001-83



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA relacionado descrito

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, os abaixo assinados, **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Manaus, Amazonas, nascido em 01/01/1956, portador do RG nº 47.487-D/CREA/RJ e CIC n.º 528.993.577-00; **GUILHERME CAETANO VIEIRALVES**, brasileiro, solteiro, odontólogo, natural de Nova Friburgo – Rio de Janeiro, nascido em 21/11/1981, portador do RG nº 1534259-0/SESEG/AM e CIC n.º 522.031.072-00 e **CÉSAR CAETANO VIEIRALVES**, brasileiro, solteiro, universitário, natural de Manaus, Amazonas, nascido em 21/09/1984, portador do RG nº 1536895-5/SESEG/AM e CIC n.º 792.839.772-20, todos residentes em Manaus, Estado do Amazonas, à **Avenida Rio Negro n.º 240 Apto. n.º 402 - bairro de Nossa Senhora das Graças, CEP n.º 69.053-040**, únicos componentes da Sociedade **ELPAR – EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, estabelecida na cidade de **Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Monsenhor Coutinho n.º 477, sala 02, térreo, Centro, CEP n.º 69.010-110**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **05.532.679/0001-83**, com seu Contrato Social de 03/02/2003, arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº **13200418468**, em **20/02/2003** e última Alteração Contratual de 16/11/2005, arquivada sob o nº **287227**, em **30/11/2005**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social e o fazem nos termos abaixo:

01. A partir deste ato, a administração da sociedade será exercida **isoladamente** pelos sócios **Frederico Araújo Vieiralves** e **César Caetano Vieiralves** na qualidade de **Administradores** para efeito de assinatura de todo e qualquer documento alusivo a sociedade, em razão do que, a **Cláusula Oitava** do **Contrato Social**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA

*"A administração da sociedade caberá isoladamente a cada um dos sócios **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES** e **CÉSAR CAETANO VIEIRALVES**, com os mais amplos poderes e atribuições de Administradores, para assinar todo e qualquer documento alusivo a sociedade, representa-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele e assegurados amplos poderes nas relações com terceiros, autorizados o uso do nome empresarial. É vedado aos Administradores o uso do nome da sociedade em avais, fianças ou outro negócio alheio à sociedade, abonos, endossos ou quaisquer atos ou benefícios em favor de terceiros."*

02. Face ao disposto contido no item acima que alterou a **Cláusula Oitava**, consolida-se o **Contrato Social** que passa a vigorar a partir desta data com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **ELPAR – EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede na **rua Monsenhor Coutinho nº 477, sala 02, térreo, Centro, Manaus, Amazonas - CEP nº 69010-110**, devendo a expressão limitada ser escrita por extenso ou abreviada, podendo ainda, abrir filiais em qualquer ponto do território nacional obedecendo às disposições legais vigentes. Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, dividido em **160.000 (cento e sessenta mil)** quotas de Capital do valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizadas, da seguinte forma: em bens imóveis relacionados na 3ª e 4ª Alterações Contratuais de 21/02/2005 e 16/11/2005, registradas na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 275371 em 04/03/2005 e sob o nº 287227 em 30/11/2005, respectivamente, totalizando **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)** equivalentes a **117.000 (cento e dezessete mil)** quotas de Capital e em moeda corrente e legal do País, **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)** equivalentes a **43.000 (quarenta e três mil)** quotas de Capital, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

-FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES	158.000	quotas	R\$	158.000,00	98,750%
-GUILHERME CAETANO VIEIRALVES	1.000	quotas	R\$	1.000,00	0,625%
-CÉSAR CAETANO VIEIRALVES	1.000	quotas	R\$	1.000,00	0,625%
Total	160.000	quotas	R\$	160.000,00	100,000%

16R/AM
01/19
Fis.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivos a edificação residencial, industrial, comercial e de serviços, outras obras de engenharia civil, incorporação compra e venda de imóveis, aluguel, corretagem, avaliação de imóveis e administração de imóveis por conta de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2003 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo do engenheiro civil **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES**, já identificado no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá **isoladamente** a cada um dos sócios **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES** e **CÉSAR CAETANO VIEIRALVES**, com os mais amplos poderes e atribuições de **Administradores**, para assinar todo e qualquer documento alusivo a sociedade, representa-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele e assegurados amplos poderes nas relações com terceiros, autorizados o uso do nome empresarial. É vedado aos **Administradores** o uso do nome da sociedade em avais, fianças ou outro negócio alheio à sociedade, abonos, endossos ou quaisquer atos ou benefícios em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os **Administradores** prestarão contas justificadas de suas gestões, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. A liquidação dos haveres apurados se dará em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os **Administradores** declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Manaus, Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo.

Manaus, 27 de agosto de 2007.



RECO
CARTÓRIO 2º
OFÍCIO DE NOTAS

Frederico Araújo Vieira
Frederico Araújo Vieira

RECO
CARTÓRIO 2º
OFÍCIO DE NOTAS

Guilherme Caetano Vieira
Guilherme Caetano Vieira

RECO
CARTÓRIO 2º
OFÍCIO DE NOTAS

César Caetano Vieira
César Caetano Vieira

Testemunhas:

Ayrton Tito da Costa
CPF: 015.791.184-53 RG: 1161546-0 SSP/AM

Mirna Maria Pires da Cunha
CPF: 276.021.252-15 RG: 0754356-5 SSP/AM



ELPAR – EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ (MF) nº 05.532.679/0001-83

18
PR/AM
Fls. 021

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, os abaixo assinados, **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Manaus, Amazonas, nascido em 01/01/1956, portador do RG nº 47.487-D/CREA/RJ e CIC nº 528.993.577-00; **GUILHERME CAETANO VIEIRALVES**, brasileiro, solteiro, odontólogo, natural de Nova Friburgo - Rio de Janeiro, nascido em 21/11/1981, portador do RG nº 1534259-0/SESEG/AM e CIC nº 522.031.072-00 e **CÉSAR CAETANO VIEIRALVES**, brasileiro, solteiro, universitário, natural de Manaus, Amazonas, nascido em 21/09/1984, portador do RG nº 1536895-5/SESEG/AM e CIC nº 792.839.772-20, todos residentes em Manaus, Amazonas, à Avenida Rio Negro nº 240 Apto. nº 402 - bairro de Nossa Senhora das Graças, CEP nº 69.053-040, únicos componentes da Sociedade ELPAR – EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA., estabelecida na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Monsenhor Coutinho nº 477, sala 02, térreo, Centro, CEP nº 69.010-110, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.532.679/0001-83, com seu Contrato Social de 03/02/2003, arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 13200418468, em 20/02/2003 e última Alteração Contratual de 27/08/2007, arquivada sob o nº 317254, em 04/09/2007, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social e o fazem nos termos abaixo:

01. Pelo presente instrumento o sócio **Guilherme Caetano Vieiralves** retira-se da sociedade e através de cessão e transferência por venda, cede e transfere todas as suas quotas de capital na sociedade sendo **1.000 (um mil quotas) de capital** do valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, perfazendo o valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** ao sócio **Frederico Araujo Vieiralves**, cujo valor o cedente declara ter recebido em moeda corrente e legal do país, dando plena e geral quitação das quotas cedidas e transferidas;

02. O sócio **Frederico Araújo Vieiralves** através de cessão e transferência de quotas por venda, cede e transfere parte de suas quotas de capital na sociedade sendo **18.200 (dezoito mil e duzentas quotas) de capital** do valor nominal de **R\$ 1,00 (hum real)** ao sócio **César Caetano Vieiralves**, cujo valor o cedente declara ter recebido em moeda corrente e legal do país, dando plena e geral quitação das quotas cedidas e transferidas;

03. Em decorrência das modificações contidas nos itens 01, 02 acima, a **Cláusula Segunda do Contrato Social** passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, dividido em **160.000 (cento e sessenta mil quotas)** de Capital do valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizado, da seguinte forma: em moeda corrente e legal do país **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)** equivalente a **43.000 (quarenta e três mil quotas)** de capital do valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma e em bens imóveis relacionados na **3ª e 4ª Alterações Contratuais de 21/02/2005 e 16/11/2005**, registradas na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 275371 em 04/03/2005 e sob o nº 287227 em 30/11/2005, respectivamente, totalizando **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)** equivalentes a **117.000 (cento e dezessete mil quotas)** de Capital, do valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, cujos imóveis constam a seguir: **01 lote de terras nº 03, situado na rua A, atual rua Aurora s/nº, bairro de flores, nesta cidade, com uma área de 27.573,53m² (vinte e sete mil, (quinhentos e setenta e três metros e cinquenta e três centímetros quadrados) e perímetro de 948,74ml (novecentos e quarenta e oito metros e setenta e quatro centímetros lineares) com os limites e confrontações seguintes: NORTE, com o terreno de propriedade de João Félix Toledo Pires, por uma linha de 375,65ml (trezentos e setenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros lineares); LESTE, com o terreno de propriedade de Rodrigo Abraão de Aguiar, por uma linha de 71,98ml (setenta e um metros e noventa e oito centímetros lineares); SUL, com terreno de propriedade de Ângela Clara de Carvalho, com o lote 02, com a Avenida Dallas e com área de**

19
PRIAM
Eis 02

preservação, por uma linha quebrada composta por 05 (cinco) elementos partindo do limite oeste, perfazendo o total de 429,46ml (quatrocentos e vinte e nove metros e quarenta e seis centímetros lineares) e a **OESTE** com o lote 02, do atual desmembramento, por uma linha de 71,65m (setenta e um metros e sessenta e cinco centímetros Lineares); terço esse que faz parte de um todo maior, que se encontra devidamente unificado conforme Escritura de Unificação de 13 de novembro de 2003, lavrada nas Notas do Tabelião do 3º Ofício, desta cidade. O referido imóvel está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, Livro nº 2 – Registro Geral, Matrícula nº R-1/53.033, em 04 de agosto de 2004. Valor do imóvel incorporado, avaliado pelo custo de aquisição, **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)** e **01 terreno central**, situado na Estrada Carrossel, margem esquerda do Ramal Rosa de Maio, que tem acesso à Estrada Manaus-Itacoatiara, desta cidade, com uma área de cinquenta mil metros quadrados (50.000,00m²) e perímetro de mil e duzentos metros lineares (1.200,00m), limitando-se ao **NORTE**, com terras de Josepha Braule Pinto Correia, por uma linha de quinhentos metros (500,00m); ao **SUL**, com proprietários desconhecidos, por uma linha de quinhentos metros (500,00m); à **LESTE**, com terras de Josepha Braule Pinto Correia, por uma linha de cem metros (100,00m); e à **OESTE**, com propriedades de João Ferreira Braga e outros, por uma linha de cem metros (100,00m). Título aquisitivo transcrito no Livro 3-R, fls. 83, sob o nº 31.068 de 30 de agosto de 1971, e Registro Geral, Livro nº 2, Matrícula nº R-1/52.337 de 14 de março de 2003, ambos lavrados no Cartório do Registro de Imóveis e Protesto de Letras do 1º Ofício. Valor do imóvel incorporado, avaliado pelo custo de aquisição, **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. A distribuição do Capital entre os sócios passa a ser a seguinte:

-Frederico Araújo Vieirals	140.800	quotas	R\$	140.800,00	88,00%
-César Caetano Vieirals	19.200	quotas	R\$	19.200,00	12,00%
Total	160.000	quotas	R\$	160.000,00	100,00%

04. Em face das alterações contidas nos itens acima que modificou a **Cláusula Segunda do Contrato Social**, consolida-se o presente instrumento de Contrato Social que passa a vigorar a partir desta data com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ELPAR – EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede na **rua Monsenhor Coutinho nº 477, sala 02, térreo, Centro, Manaus, Amazonas - CEP nº 69010-110**, devendo a expressão limitada ser escrita por extenso ou abreviada, podendo ainda, abrir filiais em qualquer ponto do território nacional obedecendo às disposições legais vigentes. Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, dividido em **160.000 (cento e sessenta mil quotas)** de Capital do valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizado, da seguinte forma: **em moeda corrente** e legal do país **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)** equivalente a **43.000 (quarenta e três mil quotas)** de capital do valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma e em **bens imóveis** relacionados na **3ª e 4ª Alterações Contratuais de 21/02/2005 e 16/11/2005**, registradas na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº **275371 em 04/03/2005** e sob o nº **287227 em 30/11/2005**, respectivamente, totalizando **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)** equivalentes a **117.000 (cento e dezessete mil quotas)** de Capital, do valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, cujos imóveis constam a seguir: **01 lote de terras nº 03**, situado na rua A, atual rua Aurora s/nº, bairro de flores, nesta cidade, com uma área de 27.573,53m² (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e três metros e cinquenta e três centímetros quadrados) e perímetro de 948,74ml (novecentos e quarenta e oito metros e setenta e quatro centímetros lineares) com os limites e confrontações seguintes: **NORTE**, com o terreno de propriedade de João Félix Toledo Pires, por uma linha de 375,65ml (trezentos e setenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros lineares); **LESTE**, com o terreno de propriedade de Rodrigo Abraão de Aguiar, por uma linha de 71,98ml (setenta e um metros e noventa e oito centímetros lineares); **SUL**, com terreno de propriedade de Ângela Clara de Carvalho, com o lote 02, com a Avenida Dallas e com área de preservação, por uma linha quebrada composta por 05 (cinco) elementos partindo do limite oeste, perfazendo o total de 429,46ml (quatrocentos e vinte e nove metros e quarenta e seis centímetros

20
PR/AM
823
FIS.....

lineares) e a **OESTE** com o lote 02, do atual desmembramento, por uma linha de 71,65m (setenta e um metros e sessenta e cinco centímetros Lineares), terreno esse que faz parte de um todo maior, que se encontra devidamente unificado conforme Escritura de Unificação de 13 de novembro de 2003, lavrada nas Notas do Tabelião do 3º Ofício, desta cidade. O referido imóvel está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, Livro nº 2 – Registro Geral, Matrícula nº R-1/53.033, em 04 de agosto de 2004. Valor do imóvel incorporado, avaliado pelo custo de aquisição, **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)** e **01 terreno central**, situado na Estrada Carrossel, margem esquerda do Ramal Rosa de Maio, que tem acesso à Estrada Manaus-Itacoatiara, desta cidade, com uma área de cinquenta mil metros quadrados (50.000,00m²), e perímetro de mil e duzentos metros lineares (1.200,00m), limitando-se ao **NORTE**, com terras de Josepha Braule Pinto Correia, por uma linha de quinhentos metros (500,00m); ao **SUL**, com proprietários desconhecidos, por uma linha de quinhentos metros (500,00m); à **LESTE**, com terras de Josepha Braule Pinto Correia, por uma linha de cem metros (100,00m); e à **OESTE**, com propriedades de João Ferreira Braga e outros, por uma linha de cem metros (100,00m). Título aquisitivo transcrito no Livro 3-R, fls. 83, sob o nº 31.068 de 30 de agosto de 1971, e Registro Geral, Livro nº 2, Matrícula nº R-1/52.337 de 14 de março de 2003, ambos lavrados no Cartório do Registro de Imóveis e Protesto de Letras do 1º Ofício. Valor do imóvel incorporado, avaliado pelo custo de aquisição, **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. A distribuição do Capital entre os sócios passa a ser a seguinte:

-Frederico Araújo Vieiralsves	140.800	quotas	R\$	140.800,00	88,00%
-César Caetano Vieiralsves	19.200	quotas	R\$	19.200,00	12,00%
Total	160.000	quotas	R\$	160.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivos a edificação residencial, industrial, comercial e de serviços, outras obras de engenharia civil. incorporação compra e venda de imóveis, aluguel, corretagem, avaliação de imóveis e administração de imóveis por conta de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2003 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo do engenheiro civil **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES**, já identificado no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá **isoladamente** a cada um dos sócios **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES** e **CÉSAR CAETANO VIEIRALVES**, com os mais amplos poderes e atribuições de **Administradores**, para assinar todo e qualquer documento alusivo a sociedade, representa-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele e assegurados amplos poderes nas relações com terceiros, autorizados o uso do nome empresarial. É vedado aos **Administradores** o uso do nome da sociedade em avais, fianças ou outro negócio alheio à sociedade, abonos, endossos ou quaisquer atos ou benefícios em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os **Administradores** prestarão contas justificadas de suas gestões, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. A liquidação dos haveres apurados se dará em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os **Administradores** declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Manaus, Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo.

01 de dezembro de 2008

Frederico Araújo Vieiralves

César Caetano Vieiralves

Guilherme Caetano Vieiralves Vieiralves

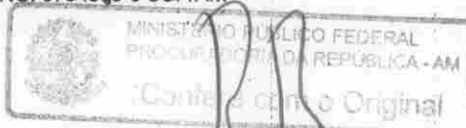
Testemunhas:

Ayrton Tito da Costa

CPF: 015.791.184-53 RG: 1161546-0 SSP/AM

Mirna Maria Pires da Cunha

CPF: 276.021.252-15 RG: 0754356-5 SSP/AM



2º TABELIONA
RUA JOAQUIM SARMENTO Nº 355 - CENTRO - MANAUS - AM
FRANCISCA VILMA ROCHA BO
Escrivente - Autorizada

2º T 03 DEZ. 2008

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) *Frederico Araújo Vieiralves*
Em testº *César Caetano Vieiralves* da verdade

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria - Geral da Justiça - AM
SNV
Reconhecimento de Firma
KAT74675

2º TABELIONATO
RUA JOAQUIM SARMENTO Nº 355 - CENTRO - MANAUS - AM
FRANCISCA VILMA ROCHA BO
Escrivente - Autorizada

2º T 03 DEZ. 2008

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) *Frederico Araújo Vieiralves*
Em testº *César Caetano Vieiralves* da verdade

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria - Geral da Justiça - AM
IRG
Reconhecimento de Firma
KAT74673

2º TABELIONATO
RUA JOAQUIM SARMENTO Nº 355 - CENTRO - MANAUS - AM
FRANCISCA VILMA ROCHA BO
Escrivente - Autorizada

2º T 03 DEZ. 2008

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) *Frederico Araújo Vieiralves*
Em testº *César Caetano Vieiralves* da verdade

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria - Geral da Justiça - AM
SNV
Reconhecimento de Firma
KAT74674

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA,
DENOMINADA: ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP



CNPJ: 05.532.679/0001-83

NIRE: 13.200.418.468

FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES, brasileiro, nascido no dia 01/01/1956, natural de Manaus/AM, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.487-D, expedida pelo CREA-RJ, inscrito no CIC sob nº 528.993.577-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Negro, 240, Apto. 402 – Bairro de Nossa Senhora das Graças, CEP.: 69053-040 – Manaus/AM e CESAR CAETANO VIEIRALVES, brasileiro, nascido no dia 21/09/1984, natural de Manaus/AM, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1536895-5 expedida pela SSP/AM, inscrito no CIC sob nº 792.839.772-20, residente e domiciliado na Rua Francisco Loureiro, 185, Bloco 10, Apto.202, Condomínio Residencial Turim, Bairro da Ponta Negra, CEP: 69037-043 Manaus-AM, únicos sócios componentes da Sociedade denominada ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, estabelecida na Rua Monsenhor Coutinho, 477, Sala 02, térreo, Centro, CEP: 69010-110 Manaus-AM, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.532.679/0001-83, com seu contrato primordial de 03/02/2003 arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 13200418468 em sessão de 20.02.2003 e última Alteração Contratual 01/12/2008, arquivada sob nº 341625 em sessão de 05/12/2008, resolvem alterar mais uma vez o seu Contrato Social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) dividido em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma: R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais) equivalentes a 43.000 (Quarenta e Três Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente e legal do país; R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais) equivalentes a 117.000 (Cento e Dezessete Mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em bens imóveis já relacionados na 3ª. e 4ª. Alterações Contratuais de 21/02/2005 e 16/11/2005, registradas na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob os N.ºs. 275371 em sessão de 04/03/2005 e 287227 em sessão de 30/11/2005 respectivamente, a seguir discriminados: 01 lote de terras n.º 03, situado na Rua A, atual Rua Aurora S/N, Bairro de Flores, nesta cidade, com uma área de 27.573,53m² (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e três metros e cinquenta e três centímetros quadrado) e perímetro de 948,74ml (novecentos e quarenta e oito metros e setenta e quatro centímetros lineares) com os limites e confrontações seguintes: NORTE, com o terreno de propriedade de João Felix



Toledo Pires, por uma linha de 375,65ml (trezentos e setenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros lineares); **LESTE**, com o terreno de propriedade de Rodrigo Abraão de Aguiar, por uma linha de 71,98ml (setenta e um metros e noventa e oito centímetros lineares); **SUL**, com terreno de propriedade de Ângela Clara de Carvalho, com o lote 02, com a Avenida Dallas e com área de preservação, por uma linha quebrada composta por 05 (cinco) elementos partindo do limite oeste, perfazendo o total de 429,46ml (quatrocentos e vinte e nove metros e quarenta e seis centímetros lineares) e a **OESTE** com o lote 02, do atual desmembramento, por uma linha de 71,65 (setenta e um metros e sessenta e cinco centímetros lineares), terreno este que faz parte de um todo maior, que se encontra devidamente unificado conforme Escritura de Unificação de 13 de novembro de 2003, lavrada nas Notas do Tabelião do 3º. Ofício, desta cidade. O referido imóvel está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício, Livro nº. 02 Registro Geral, matrícula nº. R-1/53.033, em 04 de agosto de 2004. Valor do imóvel incorporado, avaliado pelo custo de aquisição, R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais) e 01 terreno central, situado na Estrada Carrossel, margem esquerda do Ramal Rosa de Maio, que tem acesso à Estrada Manaus-Itacoatiara, desta cidade, com uma área de cinquenta mil metros quadrados (50.000m²) e perímetro de mil e duzentos metros lineares (1.200ml), limitando-se ao **NORTE**, com terras de Josepha Braule Pinto Correia, por uma linha de quinhentos metros (500,00m); ao **SUL**, com propriedades desconhecidos, por uma linha de quinhentos metros (500,00m); à **LESTE**, com terras de Josepha Braule Pinto Correia, por uma linha de cem metros (100,00m); e à **OESTE**, com propriedades de João Ferreira Braga e outros, por uma linha de cem metros (100,00m). Título aquisitivo transcrito no Livro 3-R, fls.83, sob o nº. 31.068 de 30 de agosto de 1971, e Registro Geral, Livro nº. 2, Matrícula nº. R-1/52.337 de 14 de março de 2003, ambos lavrados no Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras do 1º. Ofício. Valor do imóvel incorporado, avaliado pelo custo de aquisição, R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), eleva-se, neste ato, para R\$530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais) dividido em 530.000 (Quinhentos e Trinta Mil Quotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado da seguinte forma: o sócio **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES**, subscrive e integraliza 510.800 (Quinhentas e Dez Mil e Oitocentas) quotas no valor de R\$ 510.800,00 (Quinhentos e Dez Mil e Oitocentos Reais) sendo 140.800 (Cento e Quarenta Mil e Oitocentas) quotas no valor de R\$ 140.800,00 (Cento e Quarenta Mil e Oitocentos Reais) já integralizadas anteriormente e 370.000 (Trezentos e Setenta Mil) quotas no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais) integralizadas, neste ato, em moeda corrente e legal do país; também neste ato, o sócio **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES**, através de cessão e transferência de quotas, cede e transfere para o sócio **CESAR CAETANO VIEIRALVES**, parte de suas quotas de capital na sociedade correspondente a 86.800 (Oitenta e Seis Mil e Oitocentas) quotas no valor R\$ 86.800,00 (Oitenta e Seis Mil e Oitocentos Reais) restando para o sócio cedente 424.000 (Quatrocentas e Vinte e Quatro Mil) quotas no valor de R\$ 424.000,00 (Quatrocentas e Vinte e Quatro Mil Reais); o sócio **CESAR CAETANO VIEIRALVES**, subscrive e integraliza 106.000 (Cento e Seis Mil) quotas no valor R\$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais) sendo 19.200 (Dezenove Mil e Duzentas) quotas no valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais) já integralizadas anteriormente e 86.800 (Oitenta e Seis Mil e Oitocentas) quotas no valor de R\$ 86.800,00 (Oitenta e Seis Mil e Oitocentos Reais) transferidas, neste ato, por cessão do sócio **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES** ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES	80	424.000	424.000,00
CESAR CAETANO VIEIRALVES	20	106.000	106.000,00
TOTAL	100	530.000	530.000,00



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. /

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social, para fins de adequação à Classificação Nacional de Atividade Econômica - Fiscal, CNAE-FISCAL, passa a ser o seguinte:

- 4110-7/00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 – Preparação de canteiros e limpeza do terreno;
- 4312-6/00 – Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 – Serviço de preparação do terreno não especificado anteriormente;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
- 4329-1/99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 – Obras de fundações;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 6810-2/01 – Compra e venda de imóveis próprios;
- 6810-2/02 – Aluguel de imóveis próprios.

À Vista das modificações ora ajustadas, reformula-se e consolida-se o Contrato Social para adapta-lo ao novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conforme as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.**

A sociedade gira sob a denominação social de **ELPAR - EMPREEDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, com sede na Rua Monsenhor Coutinho, 477, Sala 02, térreo, Centro, CEP: 69010-110 Manaus-AM, devendo a expressão limitada ser escrita por extenso ou abreviadamente, podendo, ainda, abrir filiais em qualquer parte do território Nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio, destacando-se, para estas, parte do capital social da Matriz.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

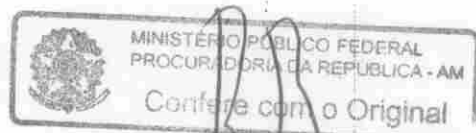
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES.

A sociedade iniciou suas atividades em 20.02.2003, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

De acordo com a Classificação Nacional de Atividade Econômica - Fiscal, CNAE-FISCAL, a sociedade tem como objeto social:

- 4110-7/00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 – Preparação de canteiros e limpeza do terreno;
- 4312-6/00 – Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 – Serviço de preparação do terreno não especificado anteriormente;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
- 4329-1/99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 – Obras de fundações;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;



6810-2/01 – Compra e venda de imóveis próprios;
6810-2/02 – Aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL

O Capital Social é de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais) dividido em 530.000 (Quinhentos e Trinta Mil Quotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma: R\$ 413.000,00 (Quatrocentos e Treze Mil Reais) equivalentes a 413.000 (Quatrocentas e Treze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente e legal do país; R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais) equivalentes a 117.000 (Cento e Dezessete Mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em bens imóveis já relacionados na 3ª. e 4ª. Alterações Contatuais de 21/02/2005 e 16/11/2005, registradas na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob os N.ºs. 275371 em sessão de 04/03/2005 e 287227 em sessão de 30/11/2005 respectivamente, a seguir discriminados: 01 lote de terras n.º 03, situado na Rua A, atual Rua Aurora S/N, Bairro de Flores, nesta cidade, com uma área de 27.573,53m² (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e três metros e cinquenta e três centímetros quadrado) e perímetro de 948,74ml (novecentos e quarenta e oito metros e setenta e quatro centímetros lineares) com os limites e confrontações seguintes: **NORTE**, com o terreno de propriedade de João Felix Toledo Pires, por uma linha de 375,65ml (trezentos e setenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros lineares); **LESTE**, com o terreno de propriedade de Rodrigo Abraão de Aguiar, por uma linha de 71,98ml (setenta e um metros e noventa e oito centímetros lineares); **SUL**, com terreno de propriedade de Ângela Clara de Carvalho, com o lote 02, com a Avenida Dallas e com área de preservação, por uma linha quebrada composta por 05 (cinco) elementos partindo do limite oeste, perfazendo o total de 429,46ml (quatrocentos e vinte e nove metros e quarenta e seis centímetros lineares) e a **OESTE** com o lote 02, do atual desmembramento, por uma linha de 71,65 (setenta e um metros e sessenta e cinco centímetros lineares), terreno este que faz parte de um todo maior, que se encontra devidamente unificado conforme Escritura de Unificação de 13 de novembro de 2003, lavrada nas Notas do Tabelião do 3.º. Ofício, desta cidade. O referido imóvel está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1.º. Ofício, Livro n.º. 02 Registro Geral, matrícula n.º. R-1/53.033, em 04 de agosto de 2004. Valor do imóvel incorporado, avaliado pelo custo de aquisição, R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais) e 01 terreno central, situado na Estrada Carrossel, margem esquerda do Ramal Rosa de Maio, que tem acesso à Estrada Manaus-Itacoatiara, desta cidade, com uma área de cinquenta mil metros quadrados (50.000m²) e perímetro de mil e duzentos metros lineares (1.200ml), limitando-se ao **NORTE**, com terras de Josepha Braule Pinto Correia, por uma linha de quinhentos metros (500,00m); ao **SUL**, com propriedades desconhecidos, por uma linha de quinhentos metros (500,00m); à **LESTE**, com terras de Josepha Braule Pinto Correia, por uma linha de cem metros (100,00m); e à **OESTE**, com propriedades de João Ferreira Braga e outros, por uma linha de cem metros (100,00m). Título aquisitivo transcrito no Livro 3-R, fls.83, sob o n.º. 31.068 de 30 de agosto de 1971, e Registro Geral, Livro n.º. 2, Matrícula n.º. R-1/52.337 de 14 de março de 2003, ambos lavrados no Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras do 1.º. Ofício. Valor do imóvel incorporado, avaliado pelo custo de

aquisição, R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), totalizando R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais), ficando assim distribuído entre os sócios:



SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES	80	424.000	424.000,00
CESAR CAETANO VIEIRALVES	20	106.000	106.000,00
TOTAL	100	530.000	530.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo dos engenheiros civis **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES** e **CESAR CAETANO VIEIRALVES**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso do nome empresarial caberão exclusivamente aos sócios que agirão em conjunto ou isoladamente os quais ficam investidos de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alienação e o gravame de bens imóveis e móveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É autorizado aos administradores delegar a administração por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, cujo procurador agirá sempre em conjunto com um deles, restringindo-se os atos do outorgado ao que consta especificamente no instrumento de mandato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA “PRO LABORE”

Os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de *pro labore*, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial, sendo que os lucros ou



prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS.

No caso do falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6(seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir, desde logo, a parte que lhe couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade

PARÁGRAFO SEGUNDO– O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DELIBERAÇÕES E REUNIÕES

Serão dispensadas as formalidades de convocação para deliberação dos sócios para qualquer ato da sociedade, quando todos os sócios comparecem ou declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO – A reunião ou assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES

As cláusulas ou condições omissas neste contrato serão resolvidas ou supridas conforme as normas estabelecidas pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou

8

30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 05.532.679/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:45:31 do dia 20/05/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2012.
Código de controle da certidão: **B8E0.4D9F.1212.F75F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 000402012-03001679

Nome: ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 05.532.679/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 28/06/2012.

Válida até 25/12/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão N°	Data e Hora
12032263	05/11/2012 10:24:01 AM Hs

**CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Válida até 05/12/2012

RAZÃO SOCIAL *ELPAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA*
ENDEREÇO *RUA MONSENHOR COUTINHO, NRO 477, SL 2, TERREO, CENTRO, MANAUS-AM, CEP 69.010.110*
INSCRIÇÃO ESTADUAL *4.208.701-5*
SITUAÇÃO CADASTRAL *Cancelado / Sit.Deb.Normal*
ATIVIDADE *edificações*

CNPJ *05.532.679/0001-83*

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.532.679/0001-83

Certidão nº: 7135022/2012

Expedição: 20/08/2012, às 15:30:29

Validade: 15/02/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.532.679/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05532679/0001-83, 05532679/0001-83
Razão Social: ELPAR EMPREENDIMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: ELPAR
Endereço: R MONSENHOR COUTINHO 477 SALA 02 TERREO / CENTRO / MANAUS / AM / 69010-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2012 a 04/12/2012

Certificação Número: 2012110512182150089800

Informação obtida em 05/11/2012, às 12:18:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 12/06/2013
CNPJ / CPF: 05.532.679/0001-83
Razão Social / Nome: ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Domicílio Fiscal: 2550 - Manaus AM
Unidade Cadastradora: 170207 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - AM
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

Rua Monsenhor Coutinho 477 SALA 02 - TERREO - Manaus - AM

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 16/11/2012

FGTS Validade: 10/10/2012

INSS Validade: 25/12/2012

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/10/2012

Receita Municipal Validade: 17/10/2012

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2013

Índices Calculados: SG = 2.79; LG = 2.79; LC = 2.54

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 12/09/2012 às 12:56:17

CPF: 154.201.162-00 Nome: PAULO BARATA BEZERRA

Ass:



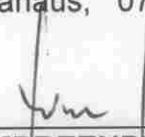
elpar
Empreendimento e Construção Ltda.



ANEXO II
DECLARAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2012

A empresa **ELPAR EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.532.679/0001-83, sediada na Rua Monsenhor Coutinho, 477 sala 02 – Centro CEP:69010-110, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manaus, 07 de Novembro de 2012



ELPAR EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
FREDERICO ARAUJO VIEIRALVES
Cart. De Identidade nº 47.487-D/RJ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MENORES

REF. TOMADA DE PREÇOS – Nº 02/2012



A empresa **ELPAR EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.532.679/0001-83, por seu representante legal o Sr. **FREDERICO ARAUJO VIEIRALVES**, portador da Carteira de identidade nº 47.487-D/RJ e CPF nº 528.993.577-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei de nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

() SIM (X) NÃO

Manaus, 07 de Novembro de 2012.



ELPAR EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
FREDERICO ARAUJO VIEIRALVES
CPF Nº 528.993.577-00



TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009 (Arts. 3º e 4º)

EMPRESA:ELPAR EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 05.532.679/0001-82
NOME DO DECLARANTE: FREDERICO ARAUJO VIEIRALVES
CPF: 528.993.577-00
CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO GERENTE

DECLARO, nos termos da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria da República no Amazonas, que os **sócios** desta empresa, bem como seus **gerentes e diretores** não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de Membros ou Servidores (estes últimos quando forem ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento) do Ministério Público da União.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Manaus, 07 de Novembro de 2012.



ELPAR EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
FREDERICO ARAUJO VIEIRALVES
CPF Nº 528.993.577-00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Certidão de Registro e Quitação de Empresa

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Amazonas - CREA-AM, certifica que a empresa e seu(s) Responsável(is) Técnico(s) abaixo, que encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da legislação vigente, possibilitando-a a exercer seus objetivos no Estado do Amazonas, circunscrito a(s) atribuição(ões) constantes de seu registro, conforme anotações.

Certidão Nº: **14965 / 2012**

Validade: 31/12/2012

Razão Social: **ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUCAO LTDA**Registro - CREA: **3813**CNPJ: **05.532.679/0001-83**

Número do Visto:

Data do Registro: **19/03/2003**Capital Social: **R\$ 160.000,00**

Validade do Visto:

Objetivo(s) Social(is):

INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (PARA EDIFICAÇÕES); INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, E DIVISÓRIAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES, TODOS OS SERVIÇOS SUPRACITADOS NO LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO RESP. TÉCNICO INDICADO.

Nome(s) do(s) Sócio(s):

FREDERICO ARAUJO VIEIRALVES**CESAR CAETANO VIEIRALVES**

Responsável(is) Técnico(s):

Nome

Modalidade

CREA

Registro

FREDERICO ARAUJO VIEIRALVES**ENGENHEIRO CIVIL****47487-D****26/03/1985****CESAR CAETANO VIEIRALVES****ENGENHEIRO CIVIL****14160-D****11/02/2009**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012

Para fins de: Apresentação junto a repartições federais, estaduais, municipais ou concorrências

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-AM (<http://www.crea-am.org.br>).

Emitida via Internet em 06/08/2012 15:49:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Portaria 226/2004 - GP/CREA-AM.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA
CREA-AM
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Amazonas



Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Amazonas - CREA-AM, certifica que o(a) profissional abaixo, que encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Amazonas, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro, conforme anotações em sua carteira profissional.

Certidão Nº: **16559 / 2012**

Validade: 31/12/2012

Nome: FREDERICO ARAUJO VIEIRALVES
Carteira - CREA: 47487-D/RJ
Visto Nº: 2553-85

Registrado(a) desde: 26/03/1985
Tipo do Visto: D

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições Profissionais:

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012

Para fins de: Apresentação junto a repartições federais, estaduais, municipais ou concorrências

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-AM (<http://www.crea-am.org.br>).

Emitida via Internet em 12/09/2012 07:46:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Portaria 226/2004 - GP/CREA-AM.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Amazonas - CREA-AM, certifica que o(a) profissional abaixo, que encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Amazonas, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro, conforme anotações em sua carteira profissional.

Certidão Nº: **16561 / 2012**

Validade: 31/12/2012

Nome: CESAR CAETANO VIEIRALVES

Carteira - CREA: 14160-D/AM

Visto Nº:

Registrado(a) desde: 11/02/2009

Tipo do Visto: D

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições Profissionais:

ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVANCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARAGRAFO UNICO. COM RESTRICOES A BARRAGENS E DIQUES, IRRIGACAO E DRENAGEM, FERROVIAS, PORTOS E ENGENHARIA DE TRAFEGO.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012

Para fins de: Apresentação junto a repartições federais, estaduais, municipais ou concorrências

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-AM (<http://www.crea-am.org.br>).

Emitida via Internet em 12/09/2012 07:50:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Portaria 226/2004 - GP/CREA-AM.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Federal de Engenharia
Arquitetura e AgronomiaConselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Amazonas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

42



Certidão de Acervo Técnico

No. 312/2011

Nome: **FREDERICO ARAUJO VIEIRALVES**

No. CREA: **47487-D/RJ**

Modalidades:

ENGENHEIRO CIVIL

Endereço: **AVENIDA RIO NEGRO N.240**

APTO 402

NOSSA SENHORA DAS GRACAS - MANAUS/AM

Atribuições:

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certificamos, para fins de Acervo Técnico, de acordo com a resolução No. 1.025 de 30 de outubro de 2009 do CONFEA, que dos arquivos deste CREA constam a(s) seguinte(s) Anotações de Responsabilidade Técnica:

1. Referente a ART No. 7388/2006 de 11/07/2006

Contratante: **MUNICIPIO DE MANAUS POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO**

Empresa Contratada: **ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUCAO LTDA**

Local Obra/Serviço: **RUA: GABRIEL GONÇALVES N.S/N
- MANAUS/AM**

Valor Obra/Serviço: **R\$ 339.457,79**

OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH, RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO.

2. Referente a ART No. 397/2007 de 16/01/2007

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH**

Empresa Contratada: **ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUCAO LTDA**

Local Obra/Serviço: **RUA GABRIEL GONCALVES N.S/N
- MANAUS/AM**

Valor Obra/Serviço: **R\$**

Vinculada a ART No. 7388 de 07/07/2006

Do Profissional: **47487-D/RJ - FREDERICO ARAUJO VIEIRALVES - ENGENHEIRO CIVIL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº038-2006.

OBJETO: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,

SERVICOS BASICOS E HABITACAO - SEMOSBH, LOCALIZADA NA RUA

GABRIEL GONÇALVES - ALEIXO. PRAZO: DILATAÇAO DO PRAZO

ORIGINAL POR MAIS 60 DIAS REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL.

ASSINATURA DO ADITIVO: 08.10.2006

3. Referente a ART No. 398/2007 de 16/01/2007

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS E HABITAÇÃO-SEMOSBH**

Empresa Contratada: **ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUCAO LTDA**

Local Obra/Serviço: **RUA GABRIEL GONCALVES N.S/N
- MANAUS/AM**

Valor Obra/Serviço: **R\$**

Vinculada a ART No. 7388 de 07/07/2006

Do Profissional: **47487-D/RJ - FREDERICO ARAUJO VIEIRALVES - ENGENHEIRO CIVIL**

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 038.2006. OBJETO:

REFORMADE PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS

BASICOS E HABITACAO - SEMOSBH, LOCALIZADA NA RUA GABRIEL

GONÇALVES - ALEIXO. PRAZO: DILATAÇAO DO PRAZO ORIGINAL POR

MAIS 45 DIAS REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL. ASSINATURA DO

ADITIVO: 07.12.2006.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

43

Certidão de Acervo Técnico

No. 312/2011



4. Referente a ART No. 7241/2007 de 22/06/2007

Contratante: MUNICIPIO DE MANAUS POR INTERMIO DA SEMNOS
Empresa Contratada: ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Local Obra/Serviço: RUA GABRIEL GONÇALVES S/N - ALEIXO N.
- MANAUS/AM

Valor Obra/Serviço: R\$ 169.483,91

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N. 038.2006, OBJETO: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, SERVIÇOS BASICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH, LOCALIZADO NA RUA: GABRIEL GONCALVES S.N. - ALEIXO- MANAUS-AM, VALOR: POR MOTIVO TECNICOS E QUANTITATIVOS DA OBRA, O OBJETO DO CONTRATO 038.2006 FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 169.483,91, PRAZO: O CONTRATO ORIGINAL FICA DILATADO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS. ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2007.

Histórico: Conforme atestado anexo, circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENG.CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. EXCETO atividades da Eng. Elétrica, salvo como apoio civil, por serem atividades fora das atribuições do profissional.

Manaus, 26 de Maio de 2011


ENGENHEIRO CIVIL TELAMON BARBOSA FIRMIÃO NETO
PRESIDENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PR/AM
FIS. 947

CONTRATO: nº 038-SEMED, celebrado em 07/07/2006.

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO SEMOSBH.

LOCAL: Rua Gabriel Gonçalves, s/nº - Aleixo, em Manaus-AM.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 002/2006 - CLS/PM.

VALOR INICIAL: R\$ 339.457,79 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 169.483,91 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos).

VALOR FINAL: R\$ 508.941,17 (Quinhentos e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Dezessete Centavos).

PRAZO INICIAL + ADITIVO: 60 + 60 + 60 + 45 = 225 (duzentos e vinte e cinco) dias consecutivos.

Atestamos, para fins de Capacidade Técnica que a Empresa **ELPAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**, executou para a Prefeitura de Manaus, a obra do objeto acima, tendo como Responsável Técnico pela obra o Engº Civil **FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES, CREA Nº 47487-D**, e conforme a discriminação dos serviços abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	DEMOLIÇÃO de piso cerâmico	m²	83,93
1.2	DEMOLIÇÃO de revestimento c/ azulejo	m²	274,80
1.3	DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo comum s/ reaproveitamento	m³	10,52
1.4	DEMOLIÇÃO de cobertura telha estrutural fibrocimento, calhetão ou similar	m²	60,00
1.5	REMOÇÃO de divisória leve	m²	742,94
1.6	DEMOLIÇÃO de estrutura de madeira p/ telhados	m²	60,00
1.7	DEMOLIÇÃO de forro de madeira	m²	410,96
1.8	RETIRADA de portas e janelas, inclusive batente	m²	3,93
1.9	DEMOLIÇÃO de pavimento asfáltico	m²	61,75
1.10	BARRACÃO da obra	m²	12,00
1.11	CONSTRUÇÃO e demolição de andaime c/ reaproveitamento	m²	27,00
1.12	RETIRADA de forro PVC	m²	127,92
1.13	DEMOLIÇÃO de caixa para ar condicionado	vb	1,00
1.14	DEMOLIÇÃO de revestimento com argamassa	m²	63,02
2.0	TRABALHOS EM TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO manual prof. até 2,0m em terra dura	m³	27,30
2.2	REATERRO compactado manualmente, apiloado	m³	12,21
2.3	LOCAÇÃO da obra	m²	38,00
2.4	REMOÇÃO de material imprestável c/ DMT até 5,0 km	m³	4,86
3.0	INFRA ESTRUTURA		
3.1	FORMA p/ fundações	m²	87,84
3.2	CONCRETO est. fck 18,00 MPa - c/ betoneira lanç. e adensamento	m³	7,92
3.3	CONCRETO magro	m³	1,05
3.4	DESFORMA	m²	87,84
3.5	ARMADURA CA-50, média Ø (1/4" a 3/8")	kg	512,40

4.0 SUPRA ESTRUTURA

4.1	FORMA	m ³	64,08
4.2	CONCRETO est. fck 18,00 MPa - c/ betoneira lanç. e adensamento	m ³	5,34
4.3	DESFORMA	m ²	64,08
4.4	ARMADURA CA-50, média Ø (1/4" a 3/8")	kg	427,20

5.0 PAREDES E PAINÉIS

5.1	ALVENARIA de 15 cm (1/2 vez), tijolo cerâmico furado 9x19x19 cm	m ²	115,20
5.2	Vidro fixo para painéis leves	m ²	83,31
5.3	DIVISÓRIA divilux painel cego, altura 2140 mm	m ²	659,75

6.0 ESQUADRIAS

6.1	PORTA interna de madeira maciça, 1 folha, completa	m ²	18,90
6.2	PORTA interna para divisória leve	m ²	55,44
6.3	PORTA de ferro chapeada c/ fechadura (0,70 x 2,10), colocada	m ²	2,47
6.4	PORTA metálica, 0,80x2,10	m ²	7,35
6.5	JANELA de ferro, tipo basculante c/mold. p/ vidro	m ²	7,35
6.6	PORTA em alumínio tipo veneziana, 0,80 x 2,10m, completa	unid.	5,56
6.7	PORTA sanfonada em PVC	m ²	3,15

7.0 COBERTURA

7.1	FORRO de PVC	m ²	1.148,17
7.2	COBERTURA telha fibrocimento, 5mm	m ²	232,95
7.3	ESTRUTURA metálica p/ cobertura	kg	2.242,40
7.4	CALHA de chapa galvanizada	m	31,50
7.5	TELHA em alumínio envernizada, perfil trapezoidal, e=0,5mm	m ²	187,85
7.6	ESTRUTURA de madeira p/ cobertura	m ²	105,30
7.7	RECUPERAÇÃO de telhado	vb	1,00
7.8	FECHAMENTO em chapa galvanizada	m ²	53,10

8.0 REVESTIMENTO

8.1	CHAPISCO traço: 1:3	m ²	380,54
8.2	REBOCO inclusive emboço traço 1:2:4	m ²	380,54
8.3	AZULEJO branco 15 x 15 cm, em paredes	m ²	3,98
8.4	REVESTIMENTO cerâmico 30 x 30 cm	m ²	229,16
8.5	CANTONEIRA de alumínio	m	27,60

9.0 PISOS

9.1	LASTRO de concreto, e= 0,08m, c/ impermeabilizante	m ²	84,86
9.2	CAMADA de regularização p/ piso cerâmico, e= 0,03m	m ²	84,86
9.3	LASTRO de areia	m ²	1,24
9.4	CALÇADA em concreto, E=0,07m c/ entarugamento	m ²	24,70
9.5	PISO cerâmico esmaltado 30 x 30cm	m ²	122,06
9.6	RODAPÉ em cerâmica	m	77,20

10.0 PINTURA

10.1	MASSA corrida acrílica	m ²	2.102,34
10.2	ESMALTE em madeira - 2 demãos	m ²	281,44
10.3	ESMALTE em estrutura de ferro - 2 demãos	m ²	1.371,67



10.4	PINTURA acrílica em paredes - 2 demãos	m²	5.889,48
10.5	BASE primer p/ estrutura - 2 demãos	m²	502,32
10.6	APARELHAMENTO em esquadria de ferro	m²	367,89
10.7	ESMALTE em esquadria de ferro - 2 demãos	m²	480,33
10.8	ACRÍLICA em telhas de fibrocimento e cerâmica - 1 demão	m²	127,65
10.9	VERNIZ poliuretano sobre madeira - 2 demãos	m²	396,36
10.10	EMASSAMENTO de esquadria de madeira para pintura em esmalte	m²	68,64
10.11	APARELHAMENTO c/ selador acrílico	m²	623,05
11.0 IMPERMEABILIZAÇÃO			
11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO de calhas, jard. Lajes de cobert. Platib. e reserv.	m²	6,90
12.0 INSTALAÇÕES			
12.1	INSTALAÇÃO rede lógica	vb	12,30
12.2	ASSENTAMENTO de eletroduto PVC rígido 3/4" roscável	unid.	392,12
12.3	INSTALAÇÃO de ponto hidráulico	unid.	1,00
12.4	INSTALAÇÃO de ponto sanitário	unid.	1,00
12.5	INSTALAÇÃO de conjunto astop com disjuntor	unid.	3,00
12.6	REGISTRO de gaveta 1/2" bruto	unid.	1,00
12.7	INSTALAÇÃO de quadro de distribuição c/ barram. c/ 12 circuitos	unid.	1,00
12.8	INSTALAÇÃO de quadro de distribuição c/ barram. c/ 36 circuitos	unid.	5,00
12.9	INSTALAÇÃO de cabo de cobre # 2,50mm² - isolado 750v	m	3.730,00
12.10	INSTALAÇÃO de cabo de cobre # 4,00mm² - isolado 750v	m	2.238,00
12.11	COLOCAÇÃO de luva PVC p/ eletroduto rígido 3/4" roscável	unid.	344,00
12.12	INSTALAÇÃO de cabo de cobre # 1,50mm² - isolado 750v	m	1.025,00
12.13	INSTALAÇÃO de cabo de cobre # 6,00mm² - isolado 750v	m	1.018,00
12.14	INSTALAÇÃO de cabo de cobre # 25,00mm² - isolado 750v	m	400,00
12.15	INSTALAÇÃO de cabo de cobre # 35,00mm² - isolado 750v	m	220,00
12.16	INSTALAÇÃO de cabo de cobre # 70,00mm² - isolado 750v	m	390,00
12.17	INSTALAÇÃO de disjuntor monofásico 10A	unid.	10,00
12.18	INSTALAÇÃO de disjuntor monofásico 15A	unid.	23,00
12.19	INSTALAÇÃO de disjuntor monofásico 20A	unid.	1,00
12.20	INSTALAÇÃO de disjuntor monofásico 30A	unid.	3,00
12.21	INSTALAÇÃO de disjuntor bifásico 20A	unid.	6,00
12.22	INSTALAÇÃO de disjuntor bifásico 30A	unid.	38,00
12.23	INSTALAÇÃO de disjuntor bifásico 40A	unid.	3,00
12.24	INSTALAÇÃO de disjuntor trifásico 30A	unid.	1,00
12.25	INSTALAÇÃO de disjuntor trifásico 70A	unid.	1,00
12.26	INSTALAÇÃO de disjuntor trifásico 100A termomagnético	unid.	1,00
12.27	INSTALAÇÃO de disjuntor trifásico 125A termomagnético	unid.	1,00
12.28	INSTALAÇÃO de interruptor de três teclas com caixa 4"x2"	unid.	1,00
12.29	INSTALAÇÃO de interruptor de uma tecla com caixa 4"x2"	unid.	4,00
12.30	INSTALAÇÃO luminária fluorescente com 2 lâmpadas de 40W teto, sem fiação	unid.	10,00
12.31	INSTALAÇÃO luminária fluorescente com 1 lâmpada de 20W, sem fiação	unid.	2,00
12.32	INSTALAÇÃO luminária fluorescente com 2 lâmpadas de 20W teto, sem fiação	unid.	2,00
12.33	COLOCAÇÃO de curva PVC p/ eletroduto rígido 3/4" roscável	unid.	80,00
12.34	ASSENTAMENTO de eletroduto perf. Galvanizado 100mmx50mmx3,0m	unid.	21,00
12.35	INSTALAÇÃO luminária fluorescente 40W com reator	unid.	135,00
12.36	INSTALAÇÃO de tomada 2p + t	unid.	252,00



- 12.37 INSTALAÇÃO de terminal de pressão # 2,5/4.0 mm²
12.38 INSTALAÇÃO de terminal de pressão # 6.0 mm²
12.39 COLOCAÇÃO de hastes 5/8" x 2,40m p/ aterramento
12.40 INSTALAÇÃO de tomada universal
12.41 ASSENTAMENTO de calha PVC 30x30mm
12.42 Elétrica

unid.	12,00
unid.	12,00
unid.	3,00
unid.	73,00
m	249,00
vb	1,00

13.0 APARELHOS E METAIS

- 13.1 VASO sanitário branco c/ descarga externa
13.2 ASSENTO p/ vaso sanitário - adulto
13.3 CAIXA d'água de fibra, capacidade 1000L
13.4 MICTÓRIO calha inox
13.5 BANCADA de mármore (e=0,03m), l = 0,60m
13.6 CUBA de louça embutir, completa
13.7 LAVATÓRIO branco c/ ferragens - colocado
13.8 PIA inox de uma cuba, simples
13.9 PORTA papel branco, 15 x 15cm, colocado
13.10 TORNEIRA de pressão
13.11 BACIA sanitária de louça com caixa acoplada
13.12 TORNEIRA de pressão p/ lavatório
13.13 TORNEIRA de pressão p/ pia
13.14 BANCADA de granito (e=0,03m), l = 0,60m
13.15 CUBA de aço inoxidável de embutir, completa

unid.	1,00
unid.	5,00
unid.	4,00
m	4,00
m	5,20
unid.	8,00
unid.	1,00
unid.	1,00
unid.	1,00
unid.	1,00
unid.	8,00
unid.	8,00
unid.	2,00
m	2,10
unid.	2,00

14.0 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

- 14.1 BANCADA em painel divilux p/ computadores, l=0,70m
14.2 ARMÁRIO em painel divilux

m	129,07
m ²	274,43

15.0 DRENAGEM

- 15.1 FORNECIMENTO assentamento tubo PVC rígido 100 mm

m	4,00
---	------

16.0 DIVERSOS

- 16.1 SUPORTES metálicos p/ aparelhos de ar condicionado
16.2 Exaustor de ar condicionado
16.3 Caixa para aparelho de ar condicionado sem grade

unid.	29,00
unid.	3,00
unid.	3,00

17.0 SERVIÇOS FINAIS

- 17.1 LIMPEZA final da obra

m ²	130,00
----------------	--------

Manaus, 17 de maio de 2011

Eng^o Civil Sebastião Dias Sales
CREA nº 2.355-D AM
Chefe da Divisão de Acompanhamento de Obras Públicas





CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Amazonas

48



Pag.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Original

No. 278/2004

NOME DO PROF.: FREDERICO ARAUJO VIEIRALVES

No. DO CREA.: 47487-D/RJ

TÍTULO PROF.: ENGENHEIRO CIVIL

ENDEREÇO.....: RUA RIO NEGRO N.240

ED.ARGUS - AP.402 - N.S.DAS GRACAS

VIERALVES - MANAUS/AM

ATRIBUIÇÕES...: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certificamos, para fins de Acervo Técnico, de acordo com a Resolução No. 317 de 31/10/1986 do CONFEA, que dos arquivos deste CREA consta(m) a(s) seguinte(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica:

1. Referente a ART No. 146769-2003 de 21/05/2003

Contratante : HERALDO DE ABREU VALENCA

Empresa Contratada: ETEPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Local Obra/Serviço: AV.CONSTANTINO NERY N. 2485

CHAPADA - MANAUS/AM

Valor Obra/Serviço: R\$ 0,00

XX
OBRA COMERCIAL - CLINICA ODONTOLOGICA, AUTORIA DAS INSTALACOES: HIDRAU-
LICA, SANITARIA, TELEFONE E INCENDIO, RESPONSABILIDADE TECNICA PELA
OBRA-EXECUCAO, AREA:250,00 M2,OBS. DE ACORDO COM AS ATRIBUICOES DO PRO-
FISSIONAL ENG. CIVIL FREDERICO DE ARAUJO ALVES,EXCLUI-SE DA CERTIDAO OS
SERVICOS DA ENGENHARIA ELETRICA E MECANICA.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX

Histórico: CONFORME ATESTADO ANEXO

MANAUS, 12 de JULHO de 2004

ENGº ELETRICISTA CARLOS AUGUSTO DUARTE ALECRIM
PRESIDENTE EM EXERCICIO



CLINICA ODONTOLOGICA TROPICAL
CNPJ Nº 04.681.326/0001-82

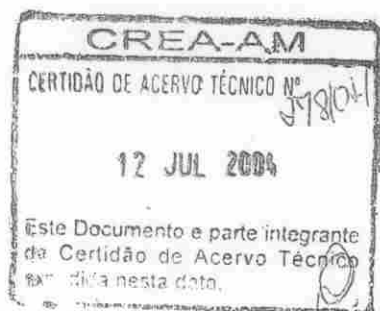


ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **ETEPAR EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA**, firma estabelecida na cidade de Manaus à Rua: Monsenhor Coutinho, 477 – sala 02 - Centro, CNPJ nº 05.532.679/0001-83, executou para esta empresa os serviços referente à construção de 01 obra comercial, localizada na Av. Constantino Nery, 2485 – Chapada, sob responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Frederico Araújo Vieirals, portador do CREA 47.487-D/RJ, de acordo com os quantitativos abaixo:

TRABALHOS EXECUTADOS

1.0	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	UNID	QUANT.
1.1	Placa de obra	m²	4,00
1.2	Raspagem e Limpeza Manual do Terreno	m²	800,00
1.3	Ligação Provisório de Água e Esgoto	vb	1,00
1.4	Ligação Provisório de Luz e Força	vb	1,00
1.5	Abrigo Provisório c/ 1 pavimento para alojamento de depósito de materiais e ferramentas	m²	40,00
1.6	Locação da Obra e Execução de Gabarito	m²	362,72
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	UNID	QUANT
2.1	Corte manual de Terreno até 40 cm de profundidade	m³	329,38
2.2	Regularização de terreno	m²	823,46
2.3	Carga e Transporte de Material resultante do corte de terreno	m³	298,16
3.0	INFRA ESTRUTURA	UNID	QUANT
3.1	Escavação manual de vala profundidade entre 2 e 4 m	m³	15,72
3.2	Reaterro manual apiloado de vala	m³	8,69
3.3	Apiloamento de fundo de vala	m²	6,00
3.4	Lastro de concreto incluindo preparo e lançamento	m³	0,75
3.5	Forma de Tábua para concreto armado em fundação utilização 2 vezes	m²	52,31
3.6	Armadura CA-50 média d=6,3 a 10 mm (1/4 a 3/8")	kg	1007,28
3.7	Concreto estrutural preparo e lançamento, fck=18 Mpa	m³	7,03
4.0	SUPRA-ESTRUTURA	UNID	QUANT
4.1	Forma de Tábua para concreto armado em fundação utilização 2 vezes	m²	396,96
4.2	Armadura CA-50 média d=6,3 a 10 mm (1/4 a 3/8")	kg	3072,53
4.3	Concreto estrutural preparo e lançamento, fck=18 Mpa	m³	22,73
5.0	PAREDES E PAINÉIS	UNID	QUANT
5.1	Alvenaria d 1/2 vez com tijolo cerâmico furado 10x20x20 cm e = 10cm	m²	422,30
5.2	Alvenaria com bloco de vidro 10x20x20 cm e=10 cm	m²	3,47
5.3	Verga reta de concreto armado	m³	1,04
5.4	Caixa para condicionador de ar 30,000 BTU's	unid	9,00



[Handwritten signatures and initials]

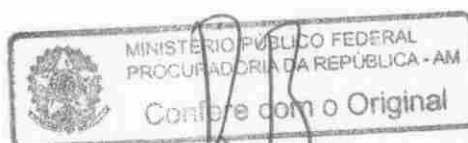
6,0	ESQUADRIAS DE MADEIRA	UNID	QUANT
6,1	Porta de Abrir de fibra de madeira 0,60x2,10	unid	6,00
6,2	Porta de Abrir de fibra de madeira 0,90x2,10	unid	12,00
7,0	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	UNID.	QUANT
7,1	Janela tipo correr aluminio anodizado natural	m²	18,50
7,2	Janela tipo maxim-ar aluminio anodizado natural	m²	1,44
7,3	Porta de abrir tipo veneziana em aluminio anodizado natural	m²	3,15
7,4	Portão de aluminio anodizado de abrir 02 folhas	m²	14,86
8,0	ESQUADRIAS DE VIDRO	UNID.	QUANT.
8,1	Porta 02 folhas de abrir com bandeira de vidro temperado 10 mm com ferragem e mola	m²	5,70
9,0	ESQUADRIAS DE PVC	UNID	QUANT
9,1	Porta sanfonada 0,80x2,10 m	unid	1,00
10,0	VIDROS	UNID	QUANT
10,1	Vidro Incolor 4 mm	m²	19,70
10,2	Vidro fantasia 3 mm	m²	1,44
10,3	Vidro temperado 10 mm	m²	11,70
11,0	COBERTURA	UNID	QUANT
11,1	Fabricação estruturada de metálica	m²	237,22
11,2	Montagem de Estrutura metálica	m²	237,22
11,3	Cobertura com telha de fibrocimento 6 mm	m²	320,25
11,4	Calha em concreto armado	m³	0,83
11,5	Calha em Chapa Metálica	m	4,40
12,6	Rufo em Chapa Metálica	m	19,30
13,0	IMPERMEABILIZAÇÃO	UNID.	QUANT
13,1	Impermeabilização de Fundações	m²	69,76
13,2	Impermeabilização de Laje	m²	4,00
13,3	Impermeabilização de Piso	m²	18,89
14,0	FORRO / TETO	UNID	QUANT
14,1	Reboco p/ parede int/ext c/ argamassa de cimento e areia	m²	215,40
15,0	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	UNID	QUANT
15,1	Chapisco p/ parede int/ext. c/ argamassa de cimento e areia 1:3, e=5mm	m²	685,80
15,2	Reboco p/ parede int/ext c/ argamassa de cimento e areia	m²	596,88
15,3	Revestimento em granito mista com junta plástica 17 mm, cor bege	m²	0,00
15,4	Filete de gesso	m	0,00
15,5	Revestimento cerâmico 20x30 PEI-3	m²	294,09
16,0	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS	UNID	QUANT
16,1	Chapisco p/ parede int/ext. c/ argamassa de cimento e areia 1:3, e=5mm	m²	260,71
16,2	Reboco p/ parede int/ext c/ argamassa de cimento e areia	m²	260,71
16,3	Pastilha de Porcelana cor Branca	m²	14,71
16,4	Pastilha de Porcelana cor Azul	m	27,09
17,0	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	UNID	QUANT
17,1	Lastro impermeabilizado de concreto não estruturado e=8 cm	m²	214,32
17,2	Regularização de base para revestimento de piso com arg. De cimento e areia traço 1:3 e3cm	m²	214,32
17,3	Porcelanato Bianco Polido	m²	28,86
17,4	Revestimento cerâmico 20x30 PEI-3	m²	11,75
17,5	Piso em granitina mista com junta plástica 17 mm, cor bege	m²	173,71
17,6	Rodapé em porcelanato Bianco Polido	m	19,65



18,0	INSTALAÇÕES	UNID	QUANT.
18,1	Instalações Elétricas, com sistema de aterramento, ligação externa e quadro geral	pt	52,00
18,2	Instalações Telefônicas	pt	10,00
18,3	Instalações para Sistema de Lógica	pt	8,00
18,4	Instalações de Som e CFTV	pt	23,00
18,5	Instalações Hidráulicas	pt	14,00
18,6	Instalações Sanitárias	pt	17,00
18,7	Instalações de Águas Pluviais/Drenagem de Arcondicionado	pt	11,00
18,8	Instalações de Combate a Incêndio	pt	8,00
18,9	Instalações de ar comprimido	pt	6,00
19,0	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS SANITÁRIOS	UNID	QUANT
19,1	Bacia sanitária de c/ caixa acoplada, tipo standard	unid	4,00
19,3	Lavatório de louça co coluna	unid	4,00
19,4	Pia de de granilite 1,20 x 0,55	unid	1,00
19,5	Torneira de metal cromada para lavatório	unid	4,00
19,6	Válvula de metal cromada para lavatório	unid	4,00
19,7	Torneira de metal cromada para pia inox	unid	1,00
19,8	Porta toalha de metal cromado	unid	4,00
19,9	Porta papel de metal cromado	unid	4,00
19,10	Cabide de metal cromado	unid	4,00
19,11	Ducha higiênica	unid	4,00
19,12	Cx. D'agua de fibra de vidro capacidade 1000 litros	unid	1,00
20,00	PINTURA	UNID	QUANT
20,1	Selador Acrílico	m²	487,25
20,2	Esmalte Sintético branco neve	m²	278,45
20,3	Tinta acrílica	m²	98,65
20,4	Tinta Branca Neve	m²	308,58
20,5	Tinta emborrachada para Demarcação de Estacionamento cor amarela	m	75,30
21,0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	UNID	QUANT
21,1	Pavimentação Externa c/ placas de concreto	m²	500,87
21,2	Jardineiras	m²	3,36
21,3	Muro Divisório h=2,60	m²	106,62
21,4	Sala de Compressor + lixo	m²	16,07
22,0	LIMPEZA DA OBRA	UNID	QUANT
22,1	Limpeza Geral de Edificação para entrega de obra	m²	237,22

Manaus, 14 de Maio de 2004

CLINICA ODONTOLOGICA TROPICAL
HERALDO DE ABREU VALENÇA/FLORIANO APARICIO TEIXEIRA





No. 316/2006

CONFEA **CREA-AM**



Handwritten signatures of P, R, and Z. The signature 'P' is on the left, 'R' is in the upper right, and 'Z' is in the lower right. There are also some small, illegible handwritten marks at the top left and bottom right.



Atestado de Capacidade Técnica.

Atestamos e declaramos para os devidos fins que a **Construtora Vieiralves Ltda.**, estabelecida na Cidade de Manaus, Amazonas, situada na AV. Constantino Nery, Bairro Presidente Vargas, – CNPJ sob o n.º 01.994.503/0001-92, executou sob a responsabilidade do Engenheiro **José Afonso da Silva Arias** CREA 1844-D/PA, executou para a Empresa Municipal de Transportes Urbanos – E.M.T.U., sob a fiscalização do Eng.º Manoel de Castro Paiva CREA 1060-D/-AM/RR, de acordo com os projetos, especificações e normas técnicas em vigor Reforma da Ala Oeste do Prédio sede da EMTU – Compreendendo as salas onde fica o Núcleo de projetos da DTP; sob o regime de empreitada global, a totalidade dos serviços abaixo relacionados:

Objeto do Contrato n.º 045/2002 .

Prazo de execução: 90 dias corridos/ Obra-3.

Valor global: R\$ 49.975,72 (Quarenta e nove mil, Novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).



PLANILHA DE QUANTITATIVOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da obra (1,50x2,00m).	m²	3,00
1.2	Demolição de Alvenaria de tijolo sem reaproveitamento.	m³	15,35
1.3	Demolição de parede divisória c/ reaproveitamento total.	m²	14,98
1.4	Demolição de concreto Armado.	m³	2,90
1.5	Barracão da obra 3,00x4,00m.	m²	12,00
1.6	Demolição de Revestimento c/ azulejo..	m²	30,60
1.7	Remoção do material imprestável c/ DMT até 5,0 Km.	m³	17,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – E.M.T.U.
NÚCLEO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – NUP.



2.0	SUPRA - ESTRUTURA		
2.1	Forma.	m ²	22,43
2.2	Concreto estrutural 15MPa sem betoneira.	m ³	0,75
2.3	Armadura CA-50 Média D(1/4" a 3/8").	Kg	711,00
2.4	Desforma.	m ²	22,43
2.5	Laje pré moldada.	m ²	66,00
3.0	PAREDES E PAINÉIS		
3.1	Alvenaria 1/2 vez, tijolo furado 9x19x19cm.	m ²	136,50
3.2	Vidro liso claro 4mm.	m ²	4,67
3.3	Divisória painel cego - altura 3,00m.	m ²	62,40
3.4	Remontagem de parede divisória com reaproveitamento	m ²	6,12
4.0	ESQUADRIAS		
4.1	Porta interna de madeira maciça uma folha completa.	m ²	9,24
4.2	Esquadria de alumínio padrão EMTU. Duas janelas novas	m ²	4,67
4.3	Esquadria de alumínio (remoção/recuperação/colocação).	Vb	1,00
4.4	Pota interna para divisória leve 2 (2,10X0,80m).	m ²	3,36
5.0	REVESTIMENTO		
5.1	Chapisco traço 1:3.	m ²	333,60
5.2	Reboco e Emboco traço 1:2:4.	m ²	333,60
5.3	Azulejo branco 15X15cm em paredes.	m ²	112,05
6.0	PISOS		
6.1	Contrapiso em concreto - E = 0,05m.	m ²	64,50
6.2	Camada de regularização p/ piso de alta resistencia e=0,03m c/ junta acrílica.	m ²	110,33
6.3	Piso de alta resistencia polido c/ rodapé e=10cm.	m ²	110,35
6.4	Lixamento e polimento de piso de alta resistencia.	m ²	110,35
7.0	PINTURA		
7.1	Acrílica em duas demãos interna e externa.	m ²	191,55
7.2	Aparelho em paredes c/ selador acrílico.	m ²	191,55
7.3	Massa corrida acrílica.	m ²	118,05
7.4	Verniz poliuretano sobre madeira duas demãos.	m ²	18,48
8.0	COBERTURA		
8.1	Forro PVC branco em régua lisa de e = 1,00cm X 10,00cm.	m ²	100,75
9.0	APARELHO E METAIS		
9.1	Pia inox 2m reaproveitamento. (Retirar/assentar)	und	1,00
9.2	Vaso sanitário c/ caixa aplicada - Louça branca.	und	4,00
9.3	Mictório Aço inox 1,10 X 0,35 c/ ferragem.	m	1,10
9.4	Lavatório de louça branca grande c/ ferragem branca aplicado.	und	2,00
9.5	Porta toalha louça branca.	und	2,00
9.6	Porta papel louça branca.	und	4,00
9.7	Saboneteira louça branca.	und	5,00
9.8	Cabide louça branca.	und	4,00
9.9	Ducha higienica.	und	4,00
9.10	Tampa vaso sanitário.	und	4,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – E.M.T.U.
NÚCLEO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – NUP.



9.11	Sifão para lavatório.	und	4,00
9.12	Valvulas lavatório.	und	4,00
9.13	Sifão para mictório.	und	1,00
9.14	Valvula para mictório.	und	1,00
9.15	Bancada c/ lavatórioacoplado comp.em marmore branco.	m	4,00
9.16	Espelho tipo armário - aluminio (30x40 cm).	und	1,00
9.17	Torneira cromada 1.º linha p/ jardim 1/2".	und	2,00
9.18	Plafonier e 27 com lâmpada fluoescnte pl-20W.	und	1,00
9.19	Demolição e assentamento de duas bancadas de marmore da cozinha.	Vb	1,00
10.0	INSTALAÇÕES		
10.1	Luminaria de sobrepor colocados ref. TCS912/231RSL com reator eletrônico e lampada fluoescnte 2x32W com refle- tor ante-ofuscante em alumínio polido ref. GBS912/232C-5, reator alto fator de potência cód. SSB2120232 ISLH lampada fluoescnte super 84 cód. TLDRS32WS84	und.	46,00
10.2	Hidraulica.	Vb	1,00
10.3	Sanitária.	Vb	1,00
10.4	Elétrica estabilizada.	Vb	1,00
10.5	Rede lógica.	pto	15,00
10.6	Telefonica	Vb	1,00
11.0	DIVERSOS		
11.1	Limpeza final da obra.	Vb	1,00

Manaus, 27 de setembro de 2002

Roberto Clayton Melo de Albuquerque
Eng.º Roberto Clayton Melo de Albuquerque
Chefe do Núcleo de Projetos/EMTU
CREA n.º 2381-D / CREA-CE





56

Certidão de Acervo Técnico

No. 563/2011

Nome: **FREDERICO ARAUJO VIEIRALVES**No. CREA: **47487-D/RJ**

Modalidades:

ENGENHEIRO CIVILEndereço: **AVENIDA RIO NEGRO N.240****APTO 402****NOSSA SENHORA DAS GRACAS - MANAUS/AM**

Atribuições:

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certificamos, para fins de Acervo Técnico, de acordo com a resolução No. 1.025 de 30 de outubro de 2009 do CONFEA, que dos arquivos deste CREA constam a(s) seguinte(s) Anotações de Responsabilidade Técnica:

1. Referente a ART No. 18623/2011 de 09/08/2011Contratante: **ELPAR EMPREENDIMENTO E CONSTRUCAO LTDA**Empresa Contratada: **ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUCAO LTDA**Local Obra/Serviço: **RUA MONSENHOR COUTINHO N.477****SALA 02****- MANAUS/AM**Valor Obra/Serviço: **R\$**

Vinculada a ART No. 11394 de 26/05/2011

Do Profissional: **47487-D/RJ - FREDERICO ARAUJO VIEIRALVES - ENGENHEIRO CIVIL****ART DE ALTERAÇÃO DE ÁREA****ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 748,66 M²****ART CORRESPONDENTE AS CASAS 15, 17, 19 E 43 DO CONDOMINIO RESIDENCIAL MORUMBI.****INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ON LINE**Atividade : **Edificações (obra residencial, comercial e industrial)**Quantidade em m²: **0.00**

Execução :

OUTROSProjeto : **ARQUITETURA/URBANISMO , ELETRICA/TELEFONE , HIDRAULICA/SANITARIA , ESTRUTURA/FUNDACAO**

Especificação:

Histórico: CONFORME ATESTADO ANEXO, CIRCUNSCRITO APENAS ÀS ATIVIDADES INERENTES A SUA MODALIDADE, ENGENHARIA CIVIL, EM COERÊNCIA COM AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, EXCETO ATIVIDADES DA ENGENHARIA ELÉTRICA, SALVO COMO APOIO CIVIL, E AS REFERENTES À PAISAGISMO POR SEREM ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL. A ART 11394/2011 SUBSTITUIU A ART 14150/2007.

Manaus, 15 de Agosto de 2011

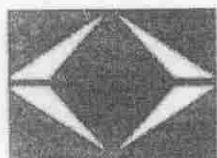
ENGENHEIRO CIVIL SILVIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CONFEA **CREA-AM**

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura - Amazonas





elpar
Empreendimento e Construção Ltda.

57

CREA-AM
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 563,44
13 AGO. 2011
Este Documento é parte integrante
da Certidão de Acervo Técnico
expedida nesta data 21/1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, FREDERICO ARAUJO VIEIRALVES, Engenheiro Civil com inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro – CREA/RJ sob o nº 47487-D/RJ, RNP 200413134-9, executou para a Empresa Elpar Empreendimento e Construção Ltda, estabelecida na cidade de Manaus, Amazonas, situada à Rua Monsenhor Coutinho, nº 477, sala 02, Centro, CNPJ sob o nº 05.532.679/0001-83, os serviços referentes à construção de 04 (quatro) residências unifamiliar, localizada no Condomínio Residencial Morumbi, Rua Dallas, nº 545, Lotes (15,17,19 e 43), Bairro de Flores, CEP: 69.058 – 125, Manaus – AM, de acordo com os quantitativos abaixo:

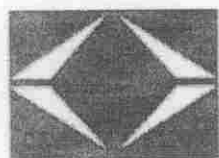


Objeto do contrato nº 13012047 (Lote 43)
Objeto do contrato nº 13012048 (Lote 17)
Objeto do contrato nº 13012049 (Lote 19)
Objeto do contrato nº 13012050 (Lote 15)
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 0014150/2007
Início da obra: 12/11/2007.
Conclusão da obra: 26/06/2009.

TRABALHOS EXECUTADOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DESPESAS PRELIMINARES		
1.1	Projetos, taxas e emolumentos	vb	1,00
1.2	Terreno	vb	1,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Abrigo provisório de madeira executado na obra para alojamento e depósito de materiais e ferramentas	m ²	60,00
2.2	Raspagem e limpeza manual de terreno	m ²	1.597,15
2.3	Ligação provisória de água e esgoto	vb	1,00
2.4	Ligação provisória de luz e força	vb	1,00
2.5	Locação da obra e execução de gabarito	m ²	748,66
2.6	Placa da obra (1,20 x 1,00 m)	m ²	4,80
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria, profundidade até 2 m	m ³	57,50
3.2	Escavação de estaca broca diâmetro = 25 cm, profundidade = 4 m, 20 unidades	m ³	3,93
3.3	Reaterro manual de vala apiloado	m ³	23,00
3.4	Apiloamento de fundo de vala com maço de 30 kg	m ²	111,72
3.5	Lastro de concreto, e=5 cm	m ²	111,72
3.6	Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50, Ø 6,3 a 10 mm, corte e dobra na obra	kg	1.214,55

Rua: Monsenhor Coutinho, 477 – Sala 02 Centro – CEP 69010-110
Tel./Fax (092) 3622-2492 – site www.elpar.com.br - E-Mail elpar@elpar.com.br





elpar
Empreendimento e Construção Ltda.

CREA-AM 58
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 563,41
15 AGO. 2011
Este Documento é parte integrante
da Certidão de Acervo Técnico
expedida nesta data 31/1

PR/AM
0161
FIS. 11

3.7	Concreto estrutural , preparo, lançamento e adensamento, fck 20 MPa	m³	24,71
3.8	Execução de baldrame com alvenaria estrutural de bloco de concreto, 14 x 19 x 39 cm	m²	300,46
4	SUPRAESTRUTURA		
4.1	Armadura de aço para estruturas em geral, CA-25, Ø 6,3 a 10 mm, corte e dobra na obra	kg	2.122,65
4.2	Concreto estrutural , preparo, lançamento e adensamento, fck 20 MPa	m³	46,75
4.3	Laje pré moldada	m²	535,11
5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	Alvenaria estrutural com bloco de concreto, 14 x 19 x 39 cm	m²	1.459,15
5.2	Parede em tijolo de vidro	m²	1,30
6	COBERTURAS E TELHADOS		
6.1	Estrutura metálica para cobertura	m²	1.035,24
6.2	Cobertura com telha cerâmica, inclinação 35%	m²	1.035,24
7	IMPERMEABILIZAÇÕES		
7.1	Impermeabilização, utilizando tinta impermeabilizante	m²	677,57
8	REVESTIMENTOS DE PAREDES		
8.1	Execução de reboco	m²	2.918,31
8.2	Execução de revestimento cerâmico	m²	660,71
8.3	Rejuntamento de revestimento cerâmico	m²	660,71
9	PISOS		
9.1	Reaterro manual de piso apiloado	m³	43,47
9.2	Apiloamento de piso com maço de 30 kg	m²	868,79
9.3	Contrapiso em concreto, e=5 cm	m²	868,79
9.4	Passeio em concreto , fck = 15 MPa, e=7 cm	m²	32,72
9.5	Pavimentação intertravada	m²	181,12
9.6	Execução de revestimento cerâmico de piso	m²	555,29
9.7	Execução de rodapé cerâmico	m	517,77
9.8	Execução de revestimento de piso com porcelanato	m²	313,50
9.9	Execução de revestimento de escada em granito	m²	7,34
9.10	Execução de rodapé em porcelanato	m	292,32
9.11	Soleira e peitoril de granito natural de 15 cm de largura	m	127,90
9.12	Rejuntamento de revestimento cerâmico	m²	925,49
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
10.1	Porta interna de madeira, laqueada, 1,00 x 2,10 m	und	1,00
10.2	Porta interna de madeira, laqueada, 0,90 x 2,10 m	und	5,00
10.3	Porta interna de madeira, laqueada, 0,80 x 2,10 m	und	13,00
10.4	Porta interna de madeira, laqueada, 0,70 x 2,10 m	und	13,00
10.5	Porta interna de madeira, laqueada, 0,60 x 2,10 m	und	18,00

Rua: Monsenhor Coutinho, 477 – Sala 02 Centro – CEP 69010-110
Tel./Fax (092) 3622-2492 – site www.elpar.com.br - E-Mail elpar@elpar.com.br



Handwritten signature and initials.



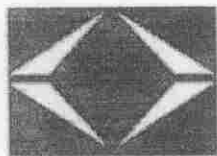
elpar
Empreendimento e Construção Ltda.

59
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 563
3 ABR. 2011
Este Documento é parte integrante
da Certidão de Acervo Técnico
expedida nesta data 2 / 1

11	ESQUADRIAS DE METÁLICA		
11.1	Grade em metalon com portão 1,85 x 2,00 m	und	1,00
11.2	Grade em metalon fixo 1,34 x 2,00 m	und	1,00
12	ESQUADRIAS DE VIDRO		
12.1	Vidro 10 mm	m²	25,82
12.2	Vidro 8 mm	m²	67,66
13	ESCADA		
13.1	Escada metálica	und	1,00
14	INSTALAÇÕES		
14.1	Instalações Hidráulicas	pt	107,00
14.2	Instalações Sanitárias	pt	107,00
14.3	Instalações de águas pluviais e dreno de ar condicionado	pt	22,00
14.4	Instalação elétrica com sistema de aterramento, ligação externa e quadro geral	pt	365,00
14.5	Instalações de telefone	pt	26,00
14.6	Instalações de antena	pt	26,00
15	APARELHOS SANITÁRIOS, BANCADAS E METAIS		
15.1	Lavatório de louça de embutir, com aparelho misturador e acessórios	und	19,00
15.2	Tanque de louça com coluna	und	4,00
15.3	Torneira de pressão metálica para pia de cozinha	und	5,00
15.4	Torneira de pressão metálica em bancada	und	19,00
15.5	Torneira de pressão metálica para tanque	und	4,00
15.6	Cuba de aço inoxidável simples	und	5,00
15.7	Bacia de louça com caixa acoplada, com tampa e acessórios	und	19,00
15.8	Tampo de granito para pia, e=30,00 mm, largura 0,60 m	m	9,00
15.9	Bancada de granito para lavatório, e=30,00 mm, largura 0,60 m	m	22,80
16	PINTURA		
16.1	Pintura com selador	m²	2.257,59
16.2	Emassamento de parede externa com massa acrílica com duas demãos	m²	1.150,51
16.3	Emassamento de parede interna com massa corrida com duas demãos	m²	131,16
16.4	Pintura com tinta acrílica em paredes (interna e externa) e teto com duas demãos	m²	2.257,59
16.5	Revestimento texturizado em parede externa de alta camada, aplicado com desempenadeira	m²	877,40
17	GESSO		
17.1	Forro de gesso fixo monolítico	m²	495,15
17.2	Cimalha de gesso	m	668,63



Rua: Monsenhor Coutinho, 477 - Sala 02 Centro - CEP 69010-110
Tel./Fax (092) 3622-2492 - site www.elpar.com.br - E-Mail elpar@elpar.com.br



elpar
Empreendimento e Construção Ltda.

60

CREA-AM

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 563.11

19 AGO. 2011

Este Documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida nesta data 21/1

PR/AM
Fls. 0163

18	MURO		
18.1	Alvenaria estrutural com bloco cerâmico, 09x19x19cm, espessura da parede 14cm, juntas de 10mm com argamassa mista	m²	426,04
18.2	Execução de reboco para parede externa e interna	m²	852,08
18.3	Pintura com selador acrílico	m²	852,08
19	SERVIÇOS EXTERNOS E LIMPEZA		
19.1	Plantio de grama em placas	m²	633,62
19.2	Instalação de Estação de Tratamento de Esgoto	und	4,00
19.3	Limpeza final da edificação	m²	748,66

Manaus, 25 de Março de 2011

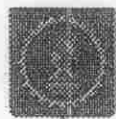
ELPAR - Empreendimento e Construção Ltda.

Cesar Caetano Vieira Alves
CPF: 792.536.772-20
Sócio - Gerente

ELPAR EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 05.532.679.0001-83



Rua: Monsenhor Coutinho, 477 – Sala 02 Centro – CEP 69010-110
Tel.:/Fax (092) 3622-2492 – site www.elpar.com.br - E-Mail elpar@elpar.com.br



CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Amazonas

61
PR/AM
FIS. 1064

Certidão de Acervo Técnico

No. 53/2005

Nome: **FREDERICO ARAUJO VIEIRALVES**

No. CREA: **47487-D/RJ**

Modalidades:

ENGENHEIRO CIVIL

Endereço: **RUA RIO NEGRO N.240**

APTO 402

NOSSA SENHORA DAS GRACAS - MANAUS/AM

Atribuições:

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certificamos, para fins de Acervo Técnico, de acordo com a resolução No. 317 de 31/10/1986 do CONFEA, que dos arquivos deste CREA consta(m) a(s) seguinte(s) Anotações de Responsabilidade Técnica:

1. Referente a ART No. 1675862/2004 de 23/07/2004

Contratante: **CERVEJARIA KAISER BRASIL S.A MANAUS**

Empresa Contratada: **ETEPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUCAO LTDA**

Local Obra/Serviço: **RUA COMENDADOR ALEXANDRE AMORIM N.26**

APARECIDA - MANAUS/AM

Valor Obra/Serviço: **R\$ 40.957,20**

XX

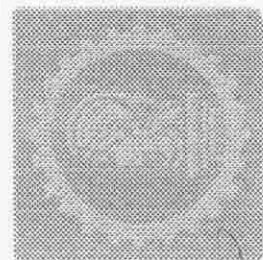
PINTURA EXTERNA DOS PREDIOS E MUROS. AREA : 6.606,00M2. XXXXXXXX

XX

Histórico: CONFORME ATESTADO ANEXO

Manaus, 03 de Fevereiro de 2005

ENGENHEIRO CIVIL AFRONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR
PRESIDENTE



Rua Costa Azevedo, 174 - Centro
Cap: 69.013-230 - Manaus/AM
Fone: (92) 627.9100
Fax: (92) 627.9122
www.crea-am.org.br
genf@crea-am.org.br
serviciot@crea-am.org.br



CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A
CNPJ Nº 19.900.000/003/-68

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que se fizeram necessários que a empresa **ETEPAR EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA**, firma estabelecida na cidade de Manaus à Rua: Monsenhor Coutinho, 477 – sala 02 - Centro, CNPJ nº 05.532.679/0001-83, executou para esta empresa os serviços referente à pintura do prédio e muros da fábrica no período de 30.09.2003 a 30.11.2003, localizada na Rua Comendador Alexandre Amorim, 26 sala 04 – Aparecida, sob responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Frederico Araújo Vieirals, portador do CREA 47.487-D/RJ, de acordo com os quantitativos abaixo:

TRABALHOS EXECUTADOS – PINTURA DO PREDIO E MUROS – AREA 6.606,00			
1.0	PAREDES	UNID	QUANT.
1.1	Limpeza de paredes	m²	6.606,00
1.2	Aplicação de selador acrílico	m²	6.606,00
1.3	Lixamento de paredes	m²	6.606,00
1.4	Pintura com tinta látex acrílica amarela claro/terracota	m²	6.606,00
2.0	LIMPEZA DA OBRA	UNID	QUANT.
2.1	Limpeza Geral de Edificação para entrega de obra	m²	418,61

Manaus, 21 de Junho de 2004

CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A
João Carlos Vontobel
CPF Nº 398.724.080-68



CREA-AM



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Amazonas

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
No. 71/2003



NOME DO PROF.: FREDERICO ARAUJO VIEIRALVES

No. DO CREA.: 47487-D - RJ

TÍTULO PROF.: ENG.CIVIL

ENDEREÇO.....: RUA RIO NEGRO N.240

ED.ARGUS - AP.402 - N.S.DAS GRACAS

VIERALVES - MANAUS/AM

ATRIBUIÇÕES...: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certificamos, para fins de Acervo Técnico, de acordo com a Resolução No. 317 de 31/10/1986 do CONFEA, que dos arquivos deste CREA consta(m) a(s) seguinte(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica:

1. Referente a ART No. 83997-1999 de 15/12/1999

Contratante : VIEIRALVES IMOBILIARIA LTDA.

Empresa Contratada: CONSTRUTORA VIEIRALVES LTDA.

Local Obra/Serviço: AV JOAO CAMARA QD. G/24 E QD. K/33
MANAUS/AM

Valor Obra/Serviço: R\$ 0,00

XX
AUTORIA E EXECUCAO DO PROJETO DE 72 UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES
UNIFAMILIARES COM 49,97 M2 DE AREA, TOTALIZANDO 3.597,84 M2 DE AREA
CONSTRUIDA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO NOVO ALEIXO, QUADRA G/24 E K/33.X
XX

Histórico: CONFORME ATESTADO ANEXO

MANAUS, 12 de FEVEREIRO de 2003

ENG. CIVIL AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR
PRESIDENTE





ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a Empresa **CONSTRUTORA VIEIRALVES LTDA**, firma estabelecida na cidade de Manaus à Av. Constantino Nery, nº 917 – Presidente Vargas, C.N.P.J. 02.092.882/0001-98, executou para esta Imobiliária os serviços referentes à construção de 72 (setenta e duas) unidades habitacionais populares, localizadas no Loteamento Novo Aleixo, quadras G-24 e K-33, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES, portador do CREA 47.487-D/RJ, de acordo com os quantitativos abaixo:

Trabalhos Executados:

HABITAÇÃO			
1	INFRA-ESTRUTURA		
1.1	Escavações Mecânicas	m ³	63.000,00
1.2	Aterro a apiloamento	m ²	44.000,00
1.3	Locação de Obra	m ²	4.306,90
1.4	Fundações Superficiais (Radier)	m ³	403,20
2	SUPRAESTRUTURA		
2.1	Concreto armado	m ³	720,00
2.2	Pré-moldados	m ²	640,00
3	PAREDES E PAINÉIS		
3.1	Paredes de concreto	m ²	8.424,00
4	ESQUADRIAS DE FERRO		
4.1	Janelas	m ²	324,00
4.2	Portas	unid.	144,00
4.3	Basculantes	m ²	78,00
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
5.1	Portas Internas 70 x 210 cm	unid.	144,00
5.2	Portas Internas 60 x 210 cm	unid.	72,00
5.3	Batentes	m	1.084,00
5.4	Guarnições/alizares	m	2.168,00
6	FERRAGENS		
6.1	Conjunto para porta social	cj	72,00
6.2	Conjunto para porta de serviço	cj	72,00
6.3	Conjunto para porta interna	cj	144,00
6.4	Conjunto para porta de banheiro	cj	72,00
6.5	Dobradiças	unid.	650,00
7	VIDROS		
7.1	Fantasia	m ²	539,50
8	COBERTURAS E PROTEÇÕES		
8.1	Telhas	m ²	4.906,05



**VIEIRALVES IMOBILIÁRIA LTDA**

AV. CONSTANTINO NERY, Nº 917 - PRES. VARGAS

CEP: 69010-160 - FONE : (092) 234-8884 FAX : (092) 654-9497

e-mail : vilt@uol.com.br

C.N.P.J.: 04.563.102/0001-76

INSC. MUNICIPAL: 144601

65

9	REVESTIMENTOS		
9.1	Reboco	m²	468,40
9.2	Gesso	m²	10.809,50
9.3	Assentamento de Cerâmica	m²	1.125,60
9.4	Rejuntamento de Cerâmica	m²	1.125,60
10	PINTURAS		
10.1	Tinta Acrílica	m²	6.706,19
10.2	Látex / PVA sem massa corrida	m²	1234,95
10.3	Verniz sobre madeira	m²	49,00
10.4	Esmalte sintético (esquadria de madeira)	m²	302,50
10.5	Esmalte sintético (esquadria de ferro)	m²	630,00
11	PAVIMENTAÇÃO		
11.1	Cerâmica lisa	m²	3.599,40
11.2	Rejuntamento cerâmico	m²	3.599,40
11.3	Cimentado Áspero	m²	5.725,29
11.4	Rodapé cerâmico	m	6.202,87
12	INSTALAÇÕES		
12.1	Instalações elétrica / Telefônicas	casa	72,00
12.2	Instalações Hidráulicas	casa	72,00
12.3	Instalações Sanitárias / Pluviais	casa	72,00
13	APARELHOS E METAIS		
13.1	Vaso sanitário	unid.	72,00
13.2	Lavatório	unid.	72,00
13.3	Tanque	unid.	72,00
13.4	Bancadas	unid.	72,00
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
14.1	Limpeza Final para entrega da obra	vb	1,00
14.2	Outros	vb	1,00
	URBANIZAÇÃO		
1	INFRA-ESTRUTURA		
1.1	Terraplenagem	vb	1,00
2	PAVIMENTAÇÕES ESPECIAIS		
2.1	Asfalto / cimentado	m²	10.553,52
3	INSTALAÇÕES		
	Entrada de Energia / Iluminação	vb	1,00
	Entrada de Água	vb	1,00
	Mangueiras de Incêndio	vb	1,00
	Esgotamento Sanitário /Drenagem	vb	1,00
4	COMPLEMENTAÇÃO		
4.1	Terreno	vb	1,00

Manaus, 03 de fevereiro de 2003
VIEIRALVES IMOBILIÁRIA LTDA.
Maria Leda Veiralves de Oliveira
Sócia-Diretora



CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
do Amazonas

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART Nº: 0028264/2011

Cadastro: 23/11/2011

Início da Obra:

23/11/2011

Assinatura Contrato:

12/09/2011

ABERTA



Contratado	Nome do Profissional Responsável FREDERICO ARAUJO VIEIRALVES	Título do Profissional Responsável ENGENHEIRO CIVIL	Nº Reg. no CREA-AM 47487-D/RJ
	Endereço do Profissional Responsável/CEP AVENIDA RIO NEGRO, 240, APTO 402 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - MANAUS/AM		Telefone Profissional 92-3635-2227
	Nome da Empresa Contratada ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUCAO LTDA	Nº Reg./Visto no CREA-AM 3813	Telefone Empresa

Contratante	Nome do Contratante AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	CPF ou CGC 02.341.467/0001-20
	Endereço para Correspondência AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2414, - CACHOEIRINHA - MANAUS/AM	Telefone 3621-1137

Descrição	Resumo do Contrato: Descrito da Obra e/ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Qualificação, Custos, etc. CONTRATO PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMAS, RECUPERAÇÕES, MANUTENÇÕES, OBRAS DIVERSAS QUE CELEBRAM ENTRE SI AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA E ELPAR EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.		
	INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ON LINE Atividade : CONTRATO		
	Característica Contrato	Valor da Obra/Serviço 3.642.538,09	Valor do Honorário

Assinaturas	Assinaturas MANAUS-AM 23/11/2011 Local e Data	Eng.º Frederico Araújo Viéiralves Profissional Responsável 47.487-D - CREA-RJ	Eng.º Ronaldo Dantas Lima Lider de Engenharia de Infraestrutura Departamento de Administração - DGA Eletrobas Amazonas Energia CREA-AM 9022 - Matr. 9900-0
	Declaro ser de minha responsabilidade, dentro das atividades assumidas nesta ART, o atendimento às regras de acesso previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. (Esta declaração se aplica apenas para os casos previstos no art. 11, § 1º, do citado Decreto) Este Documento anota perante o CREA-AM, para os efeitos legais, o Contrato Escrito ou Verbal realizado entre as Partes (Lei 6.496/77)		

Reservado ao Resp. Téc.

Nome do Proprietário AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A			CPF ou CGC 02.341.467/0001-20	
Endereço da Obra e/ou Serviço AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2414, - CACHOEIRINHA - MANAUS/AM			CEP 69.005-141	
Atividade	Quantidade	Unid.	Reduções	Especificação.
CONTRATO	3.642.538,09	R\$		
Descrição Complementar da Obra e/ou Serviço				
Participação Individual	Tipo Normal	Vinculo Empregador	Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO AMAZ.	
Vinculada à ART nº / Do Profissional / -				

Valor	R\$ 833,00
-------	------------



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

67

PR/AM
Fis. 970
A

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
do Amazonas
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART Nº: 0002311/2011
Cadastro: 01/02/2011
Início da Obra:
03/02/2011
Assinatura Contrato:
03/01/2011
BAIXADA : 17/03/2011

Contratado	Nome do Profissional Responsável FREDERICO ARAUJO VIEIRALVES	Título do Profissional Responsável ENGENHEIRO CIVIL	Nº Reg. no CREA-AM 47487-D/RJ
	Endereço do Profissional Responsável/CEP AVENIDA RIO NEGRO, 240, APTO 402 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - MANAUS/AM		Telefone Profissional 92-3635-2227
	Nome da Empresa Contratada ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUCAO LTDA	Nº Reg./Visto no CREA-AM 3813	Telefone Empresa

Contratante	Nome do Contratante ELECTROLUX DA AMAZONIA S/A	CPF ou CGC 02.421.684/0001-20
	Endereço para Correspondência RUA JUTAI, 280-A, - DISTRITO INDUSTRIAL - MANAUS/AM	Telefone 21254000

Descrição	Resumo do Contrato: Descrição da Obra e/ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Qualificação, Custos, etc. CONSTRUÇÃO DE CALHA METÁLICA PARA COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONSTRUÇÃO DE CANALETAS E RECUPERAÇÃO DE CERCA PARA RECUPERAÇÃO DO TALUDE.		
	INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ON LINE Atividade : Edificações (obra residencial, comercial e industrial) Quantidade em m²: 65.82 Execução : OUTROS		
	Especificação: Reformas de Áreas Comerciais ou Industriais		
	Característica Obra	Valor da Obra/Serviço	Valor do Honorário

Assinaturas	Assinaturas Local e Data 17.03.2011 Eng. Frederico Araujo Vieirales 47.487-D - CREA-RJ	Assinaturas Local e Data 17.03.2011 Eng. Arátio Baldo Engenharia de Fábrica
	Declaro ser de minha responsabilidade, dentro das atividades assumidas nesta ART, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. (Esta declaração se aplica apenas para os casos previstos no art. 11, § 1º, do citado Decreto) Este Documento anota perante o CREA-AM, para os efeitos legais, o Contrato Escrito ou Verbal realizado entre as Partes (Lei 6.496/77)	

Reservado ao Resp. Téc.

Nome do Proprietário ELECTROLUX DA AMAZONIA S/A		CPF ou CGC 02.421.684/0001-20			
Endereço da Obra e/ou Serviço RUA JUTAI, 280-A, - DISTRITO INDUSTRIAL - MANAUS/AM		CEP 69.075-130			
Atividade		Quantidade	Unid.	Reduções	Especificação.
Edificações (obra residencial, comercial e industrial)		65,82	m²	100	EXEC_OUT
Descrição Complementar da Obra e/ou Serviço					
Participação Individual	Tipo Normal	Vínculo Empregador	Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO AMAZ.		
Vinculada à ART nº	/ Do Profissional / -				

Valor
R\$ 33,00



68



CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
do Amazonas
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART Nº: 0015068/2011
Cadastro: 05/07/2011
Início da Obra:
05/07/2011
Assinatura Contrato:
05/07/2011
BAIXADA : 01/09/2011

Contratado	Nome do Profissional Responsável FREDERICO ARAUJO VIEIRALVES	Título do Profissional Responsável ENGENHEIRO CIVIL	Nº Reg. no CREA-AM 47487-D/RJ
	Endereço do Profissional Responsável/CEP AVENIDA RIO NEGRO, 240 , APTO 402 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - MANAUS/AM		Telefone Profissional 92-3635-2227
	Nome da Empresa Contratada ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUCAO LTDA	Nº Reg./Visto no CREA-AM 3813	Telefone Empresa

Contra- tante	Nome do Contratante ELECTROLUX DA AMAZÔNIA S/A	CPF ou CGC 02.421.684/0001-20
	Endereço para Correspondência RUA JUTAI, 280-A, - DISTRITO INDUSTRIAL - MANAUS/AM	Telefone 21254000

Descrição	Resumo do Contrato: Descrito da Obra e/ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Qualificação, Custos, etc. CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE 65,09 M² NA ÁREA DA ELECTROLUX DA AMAZÔNIA.		
	INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ON LINE Atividade : Edificações (obra residencial, comercial e industrial) Quantidade em m²: 65.09 Execução : OUTROS Especificação:		
	Característica Obra	Valor da Obra/Serviço	Valor do Honorário

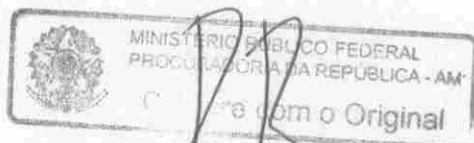
Assinaturas	Assinaturas Local e Data 01.09.2011	Assinatura do Profissional Responsável FREDERICO ARAUJO VIEIRALVES 47487-D - CREA-RJ	Assinatura do Contratante ELECTROLUX DA AMAZÔNIA S/A Engenheiro da Fábrica
	Declaro ser de minha responsabilidade, dentro das atividades assumidas nesta ART, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. (Esta declaração se aplica apenas para os casos previstos no art. 11, § 1º, do citado Decreto) Este Documento anota perante o CREA-AM, para os efeitos legais, o Contrato Escrito ou Verbal realizado entre as Partes (Lei 6.496/77)		

Reservado ao Resp. Téc.

Nome do Proprietário ELECTROLUX DA AMAZÔNIA S/A			CPF ou CGC 02.421.684/0001-20		
Endereço da Obra e/ou Serviço RUA JUTAI, 280-A, - DISTRITO INDUSTRIAL - MANAUS/AM			CEP 69.075-130		
Atividade		Quantidade	Unid.	Reduções	Especificação.
Edificações (obra residencial, comercial e industrial)		65,09	m²		EXEC_OUT
Descrição Complementar da Obra e/ou Serviço					
Participação Individual	Tipo Normal	Vínculo Empregador	Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO AMAZ.		
Vinculada à ART nº / Do Profissional / -					

Valor

R\$ 33,00



69



CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
do Amazonas
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART Nº: 0003363/2012
Cadastro: 14/02/2012
Início da Obra:
15/02/2012
Assinatura Contrato:
14/02/2012
BAIXADA : 15/02/2012

Contratado	Nome do Profissional Responsável FREDERICO ARAUJO VIEIRALVES	Título do Profissional Responsável ENGENHEIRO CIVIL	Nº Reg. no CREA-AM 47487-D/RJ
	Endereço do Profissional Responsável/CEP AVENIDA RIO NEGRO, 240, APTO 402 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - MANAUS/AM		Telefone Profissional 92-3635-2227
	Nome da Empresa Contratada ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUCAO LTDA	Nº Reg./Visto no CREA-AM 3813	Telefone Empresa

Contra- tante	Nome do Contratante ELECTROLUX DA AMAZONIA S/A	CPF ou CGC 02.421.684/0001-20
	Endereço para Correspondência RUA JUTAI, 280-A, - DISTRITO INDUSTRIAL - MANAUS/AM	Telefone 21254000

Descrição	Resumo do Contrato: Descrição da Obra e/ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Qualificação, Custos, etc. EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA COM TELHA METÁLICA COM 02 ÁGUAS. ÁREA TOTAL DE 1.690,40 M²	
	INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ON LINE Atividade : Edificações (obra residencial, comercial e industrial) Quantidade em m²: 1690,40 Execução : OUTROS	
	Especificação: Reformas de Áreas Comerciais ou Industriais	
	Característica Obra	Valor da Obra/Serviço
		Valor do Honorário

Assinaturas	Assinaturas <i>Frederico Araujo Vieiralves</i> 15.02.2012 Local e Data	Assinatura do Profissional Responsável <i>Frederico Araujo Vieiralves</i> Eng. Frederico Araujo Vieiralves 47487-D - CREA-RJ	Assinatura do Contratante <i>Eng. Antônio Baldo</i> Engenharia de Fábrica
	Declaro ser de minha responsabilidade, dentro das atividades assumidas nesta ART, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. (Esta declaração se aplica apenas para os casos previstos no art. 11, § 1º, do citado Decreto) Este Documento anota perante o CREA-AM, para os efeitos legais, o Contrato Escrito ou Verbal realizado entre as Partes (Lei 6.496/77)		

Reservado ao Resp. Téc.	Nome do Proprietário ELECTROLUX DA AMAZONIA S/A		CPF ou CGC 02.421.684/0001-20		
	Endereço da Obra e/ou Serviço RUA JUTAI, 280-A, - DISTRITO INDUSTRIAL - MANAUS/AM		CEP 69.075-130		
	Atividade	Quantidade	Unid.	Reduções	Especificação
	Edificações (obra residencial, comercial e industrial)	1.690,40	m²	100	EXEC_OUT
	Descrição Complementar da Obra e/ou Serviço				
Participação Individual	Tipo Normal	Vínculo Empregador	Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO AMAZ.		
Vinculada à ART nº / Do Profissional / -					
Valor R\$ 666,00					



BALANÇO PATRIMONIAL
(ENCERRADO EM 31/12/2011)



EMPRESA: **ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**

ENDEREÇO: **RUA MONSENHOR COUTINHO, 477 SALA 02 TÉRREO - CEP: 69.010-110 - BAIRRO CENTRO - MANAUS/AM.**

CNPJ: **05.532.679/0001-83**

INSC. ESTADUAL: **04.208.701-5**

INSC. MUNICIPAL: **105678-01**

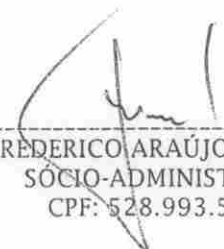
REG. JUCEA/AM: **13200418468**

DATA: **20/02/2003**

MANAUS-AMAZONAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

ELPAR-EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

ESACOF-CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA


FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 528.993.577-00


AUGUSTO HENALDO MENDES DE SOUSA
CONTADOR
CRC: AM-007427/O-5
CPF: 026.940.002-82



Balanço Patrimonial

ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

CNPJ: 05.532.679/0001-83



ATIVO	Saldo Atual
ATIVO	2.416.196,16
ATIVO CIRCULANTE	2.193.361,73
DISPONIBILIDADES	33.623,48
NUMERARIOS	20.944,63
Caixa Geral	20.944,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.298,51
Banco Itaú S/A	150,00
Caixa Econômica Federal -C/C 552-6	114,84
Banco Santander S/A	8.033,67
APLICAÇÃO FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.380,34
Banco Itaú S/A	4.380,34
CREDITOS A REALIZAR	2.000.684,03
CLIENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.416.709,25
Clientes Diversos	1.416.709,25
CLIENTES DE OBRAS E VENDAS DE IMÓVEIS	583.974,78
Casa 14-José Ronaldo G. de Castro	194.400,00
Casa 17-Rossicler da Matta Lustosa	117.768,62
Casa 23-Jander Rodrigues Mafra	271.806,16
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	13.263,10
Fermazon Comércio de Ferro Ltda	488,10
M P dos Santos Ferragem	275,00
Seikin Montagem de Máquinas Ltda	12.500,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	140.054,12
CSLL a Recuperar	5.916,65
INSS a Recuperar	132.341,97
IRPJ a Recuperar	1.303,50
ISSRF a Recuperar	492,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	5.737,00
Prêmios de Seguros a Apropriar	5.737,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	222.834,43
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	97.281,44
Casa 17-Rossicler da Matta Lustosa	97.281,44
INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	14.258,06
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	7.309,82
Banco Santander S/A - Títulos de Capitalização	7.309,82
PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS	6.948,24
Consórcio Banco do Brasil	6.948,24
IMOBILIZADO	70.557,71
Computadores e Periféricos	13.094,60
Equipamentos de Comunicação	1.760,00
Ferramentas	5.209,45
Móveis e Utensílios	13.626,78
Veículos	36.866,88
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	67.039,07
Imobilização em Andamento	67.039,07
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(36.382,35)
(-) Deprec. Acumul. Computadores e Periféricos	(6.024,86)
(-) Deprec. Acumul. Equipamentos de Comunicação	(507,22)
(-) Deprec. Acumul. Ferramentas	(1.858,98)
(-) Deprec. Acumul. Móveis e Utensílios	(3.651,73)
(-) Deprec. Acumul. Veículos	(24.339,56)
INTANGÍVEL	10.080,50
Marcas & Patentes	1.088,50
Softwares	8.992,00



Balanço Patrimonial

ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

CNPJ: 05.532.679/0001-83

PASSIVO	Saído Atual
PASSIVO	2.416.196,16
PASSIVO CIRCULANTE	864.944,92
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	578.253,76
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	225.828,51
Banco do Brasil S/A	8.905,94
Banco Itaú - Giro Parcelado	167.556,52
Banco Santander S/A-Contrato 635920645	31.008,48
Banco Santander S/A-Contrato 645969533	18.357,57
LINHAS DE CRÉDITO NACIONAIS	101.375,49
Linha de Crédito 0037-BB Giro Flex	26.664,59
Linha de Crédito 0037-BB Giro Rápido	74.710,90
FINANCIAMENTOS NACIONAIS	251.049,76
AFEAM-Agência de Fomento do Estado do Amazonas	251.049,76
FORNECEDORES NACIONAIS	117.191,34
Fornecedores Diversos	117.191,34
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	44.962,12
COFINS a Recolher	15.292,68
Contribuições Federais a Recolher	253,89
CSLL a Recolher	7.078,44
IRRF s/ Serviços PJ a Recolher	145,53
IRRF s/ Salários a Recolher	886,62
IRRF s/ Serviços PF a Recolher	5.008,05
IRPJ a Recolher	12.598,64
ISSRF a Recolher	384,84
PIS a Recolher	3.313,43
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	11.848,20
Salários/Ordenados a Pagar	9.101,00
Indenizações Trabalhista a Pagar	2.747,20
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	81.685,13
Contribuição Sindical a Recolher	5.411,40
FGTS a Recolher	11.695,31
INSS a Recolher	58.308,94
INSS s/ Serviços Terceiros PF a Recolher	6.269,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PROVISIONADAS A PAGAR	16.873,84
Férias e Adicionais a Pagar	16.873,84
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	6.842,14
Fitas Flax da Amazônia Limitada	6.842,14
CHEQUES EMITIDOS A COMPENSAR	3.650,00
Banco Itaú S/A	2.000,00
Banco Santander S/A	1.650,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.063,99
Aluguél do Imóvel a Pagar	800,00
Telefone a Pagar	263,99
CREDORES DIVERSOS	2.574,40
Electrolux da Amazônia Ltda	1.943,40
Gideon Moçambique de Melo	268,00
Jailson Barbosa de Sousa	363,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.551.251,24
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	567.659,81
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	295.662,97
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	121.859,29
Banco Itaú - Giro Parcelado	121.859,29

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/03/2012

SOB Nº: 419479

Protocolo: 12/015910-4

Empresa: 13 2 0041846 8

ELPAR - EMPREENDIMENTO E
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

EDMILSON DA SILVA BARBOSA

SECRETÁRIO GERAL



73R/AM
Fis. 976

FINANCIAMENTOS NACIONAIS	173.803,68
AFEAM-Agência de Fomento do Estado do Amazonas	173.803,68
RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	681.256,22
Casa 14-José Ronaldo G. de Castro	194.400,00
Casa 17-Rossicler da Matta Lustosa	215.050,06
Casa 23-Jander Rodrigues Mafra	271.806,16
(-) CUSTOS E DESPESAS EXERCÍCIOS FUTUROS	(409.259,38)
(-) Casa 14-José Ronaldo G. de Castro	(114.050,60)
(-) Casa 17-Rossicler da Matta Lustosa	(172.242,30)
(-) Casa 23-Jander Rodrigues Mafra	(122.966,48)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	983.591,43
CAPITAL DOMICILIADO NO PAÍS	530.000,00
Capital Social	530.000,00
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	453.591,43
Lucro do Exercício	453.591,43

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo importam em R\$ 2.416.196,16 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

Manaus-Amazonas, 31 de dezembro de 2011.

ESACOF-CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA

Augusto Henaldo Mendes de Sousa
Contador
CRC-AM-007427/O-5
CPF: 026.940.002-82

CARTÓRIO DE EMPREENHIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
RECÓPIA

Frederico Araújo Vieira
Sócio-Administrador
CPF: 528.993.577-00

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AM
Confere com o Original

3º OFÍCIO DE NOTAS
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO 14 - AM
Reconhecido por simulação e firma de: FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES
Em test. da verdade
NADIA OLIVEIRA DA SILVA BRANTES
ESCREVENTE AUTORIZADA
Data/Hora de utilização: 30/03/2012 11:41:04 AK944642-40
FUNETJ: 0,24 FUNDRAJ: 0,42 TOTAL: R\$3,36
Cód. Validação: 4E43-C0E7-2019-7B95 - Valide em www.seioam.com.br 021

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
NADIA OLIVEIRA DA SILVA BRANTES
ESCREVENTE AUTORIZADA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Demonstração do Resultado do Exercício

74 PR/AM
FIS 77

ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

CNPJ: 05.532.679/0001-83

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.585.119,46
Receita de Venda de Imóveis	529.219,54
Receita de Serviços Prestados	2.055.899,92
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(135.521,93)
(-) Tributos e Contribuições s/ Venda de Imóveis	(19.316,53)
(-) Tributos e Contribuições s/ Serviços Prestados	(116.205,40)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.449.597,53
Receita Líquida de Vendas e Serviços	2.449.597,53
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS	(1.104.188,59)
(-) Custo das Vendas e Serviços Prestados	(1.104.188,59)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.345.408,94
Lucro Bruto das Vendas e Serviços Prestados	1.345.408,94
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(891.817,51)
Despesas Administrativas	(280.907,15)
Despesas Tributárias	(77.039,83)
Despesas Financeiras	(482.230,46)
Despesas Operacionais	(51.646,30)
Receitas Financeiras	6,23
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	453.591,43

Manaus-Amazonas, 31 de dezembro de 2011.

ESACOF-CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA

Augusto Henaldo Mendes de Sousa

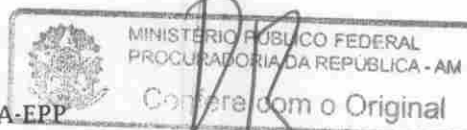
Contador

CRC: AM-007427/O-5

CPF: 026.940.002-82

CARTÓRIO
RECÓPIA

ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP



Frederico Araújo Vieira

Sócio-Administrador

CPF: 528.993.577-00

3º OFÍCIO DE NOTAS
MANAUS - AM
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ - AM
Reconhecido por semelhança a firma de FREDERICO ARAÚJO VIEIRA
Em test* da verdade
NADIA OLIVEIRA DA SILVA ARANTES
ESCREVENTE AUTORIZADA
Data/Hora da utilização: 30/03/2012 11:41:01 AK944541-42
FUNETV: 0,24 FUNDPAM: 0,12 TOTAL: R\$3,36
Cód. Validação: 8D61-0976-AB4D-09F3 - Valide em www.seloam.com.br 021

75PR/AM
FIS 678

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

CNPJ: 05.532.679/0001-83

LUCROS E PREJUÍZOS

Saldo de Lucros Acumulados	144.910,49
Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	-
Reversão de Reservas	-
Outros Recursos	-
Lucro Líquido do Exercício	453.591,43
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	-
(-) Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	-
(-) Prejuízo Líquido do Exercício	-

TOTAL

598.501,92

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	-
Dividendo ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(144.910,49)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	-
Outras Destinações	-

TOTAL

453.591,43

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Manaus-Amazonas, 31 de dezembro de 2011.

ESACOF-CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA

Augusto Henaldo Mendes de Sousa

Contador

CRC: AM-007427/O-5

CPF: 026.940.002-82



CARTÓRIO DE NOTAS
RECO

ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

Frederico Araújo Vieira

Sócio-Administrador

CPF: 528.993.577-00

3º OFÍCIO DE NOTAS
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Reconhecido por semelhança a firma de: FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES
Em test: NADIA OLIVEIRA DA SILVA ARANTES
ESCREVENTE AUTORIZADA
Data/Hora da utilização: 30/03/2012 11:40:59 AK944540-44
FUNETJ: 0,24 FUNDPAM: 0,12 TOTAL: R\$3,35
Cód. Validação: 7A38-9D01-D9AD-0511 - Valde em www.seloam.com.br 021

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
NADIA OLIVEIRA DA SILVA ARANTES
ESCREVENTE AUTORIZADA

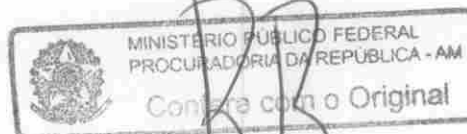
Índices Econômico-Financeiros com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2011
ELPAR - EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Período: 01/01/2011 a 31/12/2011 CNPJ: 05.532.679/0001-83



1 - LIQUIDEZ CORRENTE Ativo Circulante <u>2.193.361,73</u> = 2,54 Passivo Circulante 864.944,92	7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO Ativo Permanente <u>101.214,43</u> = 0,10 Patrimônio Líquido 983.591,43
2 - LIQUIDEZ SECA Ativo Circulante-Estoque <u>2.193.361,73</u> = 2,54 Passivo Circulante 864.944,92	8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL Lucros Líquido Antes IR <u>491.824,48</u> = 0,20 Ativo Total 2.416.196,16
3 - LIQUIDEZ GERAL Ativo Circ.+Real.L.Prazo <u>2.290.643,17</u> = 1,60 Pass.Circ.+Exig.L.Prazo 1.432.604,73	9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO Lucros Líquido Antes IR <u>491.824,48</u> = 0,50 Patrimônio Líquido 983.591,43
4 - PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS Passivo Circ.+Exig.L.Prazo <u>1.432.604,73</u> = 0,59 Ativo Total 2.416.196,16	10 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO Ativo Circulante 2.193.361,73 Ativo Realizável L.Prazo 97.281,44 (-) Passivo Circulante 864.944,92 (-) Passivo Exig.L.Prazo 567.659,81 (=) Capital de Giro Próprio <u>2.290.643,17</u> <u>1.432.604,73</u> 858.038,44
5 - GARANTIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS Passivo Circ.+Exig.L.Prazo <u>1.432.604,73</u> = 1,46 Patrimônio Líquido 983.591,43	11 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) Ativo Total <u>2.416.196,16</u> = 1,69 Pass.Circ.+Exig.L.Prazo 1.432.604,73
6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL Ativo Permanente <u>101.214,43</u> = 0,04 Ativo Total 2.416.196,16	12 - CAPITALIZAÇÃO Patrimônio Líquido <u>983.591,43</u> = 0,41 Ativo Total 2.416.196,16

Manaus-Amazonas, 31 de dezembro de 2011.

ESACOF-CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA



Augusto Henaldo Mendes de Sousa
Contador

CRC: AM-007427/O-5

CPF: 026.940.002-82

ELPAR-EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

Frederico Araújo Vieira

Sócio-Administrador

CPF: 528.993.577-00

3º OFÍCIO DE NOTAS
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Reconhecido por semelhança a firma de: FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES
Em test: NADIA OLIVEIRA DA SILVA ARANTES
NADIA OLIVEIRA DA SILVA ARANTES
ESCREVENTE AUTORIZADA
Data/Hora da utilização: 30/03/2012 11:40:57
FUNETJ: 0,24 FUNDPAM: 0,12 TOTAL: R\$3,36
Cód. Validação: 2649-6E37-BD17-1649 - Valido em www.seloam.com.br 021

CARTEIRO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
NADIA OLIVEIRA DA SILVA ARANTES
ESCREVENTE AUTORIZADA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - DHP ELETRÔNICA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS DECLARA que o registro identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei nº 9.295/46.

Declaramos para os devidos fins e para quem interessar possa, sob as penas da lei, especialmente, das previsões do art. 299 do Código Penal Brasileiro que as informações constituem a expressão da verdade. Informamos também que a presente não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AM**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - DHP

AM/2012/00003046 CRC:AM-007427/O-5 CONTADOR

AUGUSTO HENALDO MENDES DE SOUSA

R ROBERTO RIBEIRO, nº05, COND.AEFAM

FLORES CPF: 026.940.002-82

69058-846 - MANAUS - AM

VALIDADE
27.06.2012

Identificação da pessoa jurídica ou física da qual o profissional é responsável:

Pessoa Jurídica ou Física	
Nome:	ELPAR EMPREENDIMENTO E CONSTRUCAO LTDA - EPP
CPF/CNPJ:	05.532.679/0001-83
Finalidade:	BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Órgão Destino:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Confirme a existência deste documento emitido pelo profissional, na pág. www.crcam.org.br
CPF: 026.940.002-82 Controle: 5345.4808.6350.7892



01/11/2012

001852196 78



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 001852196

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 31/10/2012, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ELPAR EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, vinculado ao CNPJ:
05.532.679/0001-83. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 1 de novembro de 2012.

PEDIDO Nº:

001852196



RA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO AMAZONAS

A Sociedade **ELPAR EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 20/02/2003, NIRE: 13.2.0041846-8, CNPJ: 05.532.679/0001-83, estabelecida na RUA MONSENHOR COUTINHO, 477, SALA 02 TERREO, CENTRO, MANAUS, AM, CEP: 69.010-110, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MANAUS/AM. - AM, 18 de Maio de 2011.

Sócio: FREDERICO ARAÚJO VIEIRALVES

Sócio: CESAR CAETANO VIEIRALVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 23/05/11

Edna dos Santos Watanabe
Matr. 157.994-0 A
Assessora Técnica

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2011
SOB Nº: 397531
Protocolo: 11/023978-4
Empresa: 13-2 0041846-8
ELPAR EMPREENDIMENTO E
CONSTRUÇÃO LTDA

EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

